



Diário Oficial

Nº 12.186 - Ano XLVIII

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.812, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade do teste da linguinha nos recém-nascidos no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e maternidades de Campinas - SP ficam obrigados a realizar gratuitamente o exame do frênuo lingual, mais conhecido como teste da linguinha, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Na época da vacinação ou campanhas para esse fim, os responsáveis pela criança deverão ser orientados à realização do teste caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 19/08/10750

LEI Nº 15.813, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina Praça João Alves de Campos um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça João Alves de Campos o Sistema de Lazer 03 (Quartirão 10.517, Código Cartográfico 3162.2138.0002, com área de 2.037,69m²) do loteamento Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, situado entre a Rua do Futebol (Rua 13), a Rua da Ginástica Artística (Rua 04), a Rua do Atletismo (Rua 12) e a Rua do Ciclismo (Rua 06), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Vereador Rubens Gás
Protocolado nº 19/08/8919

LEI Nº 15.814, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Contador e da Contadora de Histórias, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de março.

Parágrafo único. A data referida no **caput** deste artigo deverá integrar o calendário oficial de datas comemorativas de Campinas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 19/08/10847

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 12.757, de 18 de dezembro de 2006, que "desincorpora áreas de propriedade municipal da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens especiais, para a instalação do centro de saúde do Jardim São José".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 12.757, de 18 de dezembro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

I - faixa destacada da Rua Guilhermino F. Santos Filho, localizada no loteamento Jardim São José - 1ª Parte, com área de 292,10m² e com as seguintes medidas e confrontações: 7,01m pelo alinhamento da Avenida Anton Von Zuben (antiga Avenida B), mais 12,05m, onde confronta com o remanescente 1 da Rua Guilhermino F. Santos Filho (com área de 2.281,90m²); do outro lado, 6,77m pelo alinhamento da Avenida José Carlos do Amaral Galvão (antiga Avenida A), mais 12,07m, onde confronta com o remanescente 2 da Rua Guilhermino F. Santos Filho (com área de 2.400,00m²); do lado direito, 22,85m, onde confronta com a Segunda Faixa; e, do lado esquerdo, 9,94m em curva, mais 12,00m, deflete à esquerda em curva por 10,11m, onde confrontam com a faixa destacada da praça sem denominação do loteamento Jardim São José - 1ª Parte, objeto da Matrícula 229.424 junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis;

II - faixa destacada da Rua Guilhermino F. Santos Filho, localizada no loteamento Jardim São José - 2ª Parte, com área de 97,95m² e com as seguintes medidas e confrontações: 9,67m, onde confronta com a Rua 19; do outro lado, 9,67m, onde confronta com o remanescente do 2º trecho da Rua Guilhermino F. Santos Filho (com área de 816,25m²) e com a Avenida José Carlos do Amaral Galvão; do lado esquerdo, 22,85m, onde confronta com a Primeira Faixa; e, do lado direito, 7,90m em curva, mais 11,00m, deflete à esquerda em curva por 7,46m, onde confrontam com a Praça 1 do loteamento Jardim São José - 2ª Parte;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 19/10/8212

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Acréscena o inciso V e altera a redação do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 201, de 22 de junho de 2018, que desincorpora e transfere para a classe de bens dominicais áreas de vielas para passagem de pedestres, no loteamento Parque Xangrilá, e autoriza a venda a proprietários lindeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescente-se o inciso V e altere-se a redação do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 201, de 22 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

V - parte da passagem de pedestres entre o Lote 21 e o remanescente da passagem de pedestres entre os Lotes 22 e 21 da Quadra Q do loteamento Parque Xangrilá, Quarteirão 5.620 do Cadastro Municipal, com área de 86m² e as seguintes medidas e confrontações: 43m confrontando com o Lote 21 da mesma quadra; 2m confrontando com parte da passagem de pedestres entre os Lotes 9 e 10A; 43m confrontando com parte da passagem de pedestres entre os Lotes 21 e 22; 2m confrontando com a Rua Marinho Ferreira Jorge (antiga Rua 5).

§ 1º Fica instituída servidão de passagem de águas pluviais nas áreas descritas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 19/10/8211

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o art. 6º da Lei nº 7.957, de 1º de julho de 1994, que autoriza a venda de faixas de terreno mediante concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 7.957, de 1º de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica instituída servidão de viela sanitária em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - Sanasa Campinas nos seguintes trechos:

I - 1º trecho, medindo 4,00m de comprimento, 3,0m de largura e 12,00m² de área, localizado na passagem de pedestres da quadra B, quarteirão 3271 do Jardim Chapadão Continuação, confrontando, à esquerda, com parte da lateral direita do lote 13, à direita, com parte da lateral esquerda do lote 14, no fundo, com o 2º trecho e, na frente, com área remanescente da passagem de pedestres entre os lotes 13 e 14;

II - 2º trecho, medindo 29,00m de comprimento, 3,00m de largura e 87,00m² de área, localizado na passagem de pedestres da quadra B, quarteirão 3271 do Jardim Chapadão Continuação, confrontando, à esquerda, com área remanescente da passagem de pedestres entre os lotes 42 e 43, à direita, com a lateral esquerda do lote 43, no fundo, com o 1º trecho e, na frente, com a Rua Benedito Gonçalves do Nascimento." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 19/10/8210

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Acréscena parágrafo único ao art. 3º da Lei Complementar nº 209, de 27 de dezembro de 2018, que "desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens dominicais área de propriedade da Municipalidade localizada no loteamento Jardim Capivari, autoriza a venda a proprietários lindeiros, bem como autoriza a instituição de servidões, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao art. 3º da Lei Complementar nº 209, de 27 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

Parágrafo único. Fica instituída servidão de viela de passagem de águas sanitárias em favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, numa faixa com formato quadrado, os lados medindo 3,00m e área de 9,00m², confrontando no fundo com propriedade de Ângelo Gramasco, à esquerda com parte da lateral direita do lote 27, à direita com parte da lateral esquerda do lote 28 e na frente com o restante da passagem de pedestres." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2019/10/8958

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o art. 2º da Lei nº 15.494, de 29 de setembro de 2017, que "dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação de uso especial, a fim de promover a regularização de creche municipal e a ampliação de unidade de saúde no loteamento Jardim Santa Lúcia, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altere-se o art. 2º da Lei nº 15.494, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica destacada da área descrita no art. 1º desta Lei a área necessária à regularização da creche Orlando Ferreira da Costa, a seguir descrita e caracterizada: 'Primeira Faixa: de formato triangular, com 45,40m de frente, pelo alinhamento da Rua São Benedito; do lado esquerdo, 38,00m, deflete à esquerda 34,00m, onde confronta com a Segunda Faixa; e, de fundo, 48,00m, pelo alinhamento da Rua Giovanni Rocella, concordando no vértice entre as citadas ruas com curva de raio 9,00m, encerrando a área de 2.155,76m².'" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 19/10/8959

LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o aumento do capital social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA por meio da incorporação de bens imóveis, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Campinas autorizado a transferir à Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de integralização e aumento de capital social, os imóveis no valor de R\$ 118.667.757,97 (cento e dezoito milhões seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) a seguir relacionados:

I - Matrícula 74.813: lote de terreno sob nº 05 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo, em curva, 18,80m, mais 41,83m, mais 8,09m, de frente para a Rua 2; mede, nos fundos, 49,94m mais 77,29m, onde confronta com terras pertencentes à Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 124,50m e, do lado direito, mede 103,33m, confrontando, respectivamente, com os lotes 4 e 6 da mesma quadra, encerrando a área de 10.473,35m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

II - Matrícula 74.814: lote de terreno sob nº 06 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 60,00m de frente para a Rua 2; 20,71m mais 39,46m nos fundos, confrontando com terras pertencentes à Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 103,33m e, do lado direito, mede 109,00m, confrontando, respectivamente, com os lotes 5 e 7 da mesma quadra, encerrando a área de 6.378,74m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

III - Matrícula 74.815: lote de terreno sob nº 07 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 60,00m de frente para a Rua 2; 60,24m nos fundos, confrontando com terras pertencentes à Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 109,00m e, do lado direito, mede 114,37m, confrontando, respectivamente, com os lotes 6 e 8 da mesma quadra, encerrando a área de 6.701,10m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

IV - Matrícula 74.816: lote de terreno sob nº 08 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 60,00m de frente para a Rua 2; 60,24m nos fundos, confrontando com terras pertencentes à Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 114,37m e, do lado direito, mede 119,75m, confrontando, respectivamente, com os lotes 7 e 9 da mesma quadra, encerrando a área de 7.023,60m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

V - Matrícula 74.817: lote de terreno sob nº 09 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 60,00m de frente para a Rua 2; 60,24m nos fundos, onde confronta com terras pertencentes à Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 119,75m e, do lado direito, mede 125,12m, confrontando, respectivamente, com os lotes 8 e 10 da mesma quadra, encerrando a área de 7.346,10m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

VI - Matrícula 74.818: lote de terreno sob nº 10 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de

Campinas-SP, medindo 60,00m de frente para a Rua 2; 60,24m nos fundos, onde confronta com terras da Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 125,12m e, do lado direito, mede 130,50m, confrontando, respectivamente, com os lotes 9 e 11 da mesma quadra, encerrando a área de 7.668,60m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

VII - Matrícula 74.819: lote de terreno sob nº 11 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 17,25m mais 46,18m em curva, de frente para a Rua 2; 156,68m nos fundos, onde confronta com terras da Fepasa; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 130,50m e confronta com o Lote 10 e, do lado direito, mede 137,49m, deflete à esquerda e segue mais 64,48m, confrontando com o Lote 13 e parte do Lote 12, encerrando a área de 18.628,62m²; nos fundos do lote, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

VIII - Matrícula 74.820: lote de terreno sob nº 12 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo, em linha reta, 23,62m mais 106,84m, em curva, 7,98m mais 19,27m e, em reta, mais 18,82m, de frente para a Rua 3; nos fundos, mede 145,78m e confronta com o lote do terreno nº 11 da mesma quadra e com parte do Lote 13 da mesma quadra; do lado esquerdo, mede 124,28m e confronta com o Lote 14 da mesma quadra e, do lado direito, mede 176,29m e confronta com terras da Fepasa; possui a área total de 23.925,54m²; no lado direito, onde confronta com terras da Fepasa, existe uma faixa **non aedificandi**, de 15,00m de largura, que deverá ser respeitada;

IX - Matrícula 74.821: lote de terreno sob nº 13 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 43,68m em curva, de frente para a Rua 2; 136,30m nos fundos, confrontando com o Lote 14 e parte do Lote 12; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 137,49m e confronta com o Lote 11 e, do lado direito, mede 80,05m e confronta com o Lote 15, todos da mesma quadra, encerrando a área de 8.074,96m²; nos fundos do lote, existe uma viela sanitária;

X - Matrícula 74.822: lote de terreno sob nº 14 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 60,45m de frente para a Rua 3; 55,00m nos fundos, onde confronta com parte do Lote 13; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 99,19m e confronta com o Lote 16 e, do lado direito, mede 124,28m e confronta com o Lote 12, todos da mesma quadra, encerrando a área de 6.145,43m²;

XI - Matrícula 74.823: lote de terreno sob nº 15 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 47,5m mais 2,50m, de frente para a Rua 2; 50,00m nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com o Lote 16; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 80,05m e confronta com o Lote 13 e, do lado direito, mede 80,00m e confronta com o Lote 17, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.000,07m²;

XII - Matrícula 74.824: lote de terreno sob nº 16 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 50,11m de frente para a Rua 3; nos fundos, mede 50,00m e confronta com o Lote 15; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 85,64m e, do lado direito, mede 99,19m, confrontando, respectivamente, com os lotes 18 e 14, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.551,46m²;

XIII - Matrícula 74.825: lote de terreno sob nº 17 da quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 50,00m de frente para a Rua 2; igual medida nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com o Lote 18; 80,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 15 e, do lado direito, com o Lote 19, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.000,00m²;

XIV - Matrícula 74.826: lote de terreno sob nº 18 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 38,84m mais 11,17m, de frente para a Rua 3; 50,00m nos fundos, onde confronta com o Lote 17; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 84,60m e, do lado direito, mede 85,64m, confrontando, respectivamente, com os lotes 20 e 16, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.252,12m²;

XV - Matrícula 74.827: lote de terreno sob nº 19 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 50,00m de frente para a Rua 2; igual medida nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com parte do Lote 20; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 80,00m, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 17 e, do lado direito, com o Lote 21, todos da mesma quadra, encerrando a área de 4.000,00m²;

XVI - Matrícula 74.828: lote de terreno sob nº 20 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 22,08m de frente para a Rua 3; em curva, na confluência da Rua 3 com a Avenida 2, mede 30,93m, mais 54,32m, mais 31,41m; nos fundos mede 100,00m e confronta com os lotes 19 e 21; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 5,92m e confronta com a Avenida 2 e, do lado direito, mede 84,60m e confronta com o Lote 18, com área de 6.478,57m²;

XVII - Matrícula 74.829: lote de terreno sob nº 21 da Quadra "A" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 41,00m de frente para a Rua 2; 50,00m nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com parte do Lote 20; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 80,00m e confronta com o Lote 19 e, do lado direito, mede 71,00m e confronta com a Avenida 2, medindo ainda 14,14m em curva, na confluência da Rua 2 com a Avenida 2, encerrando a área de 3.982,63m²;

XVIII - Matrícula 74.839: lote de terreno sob nº 10 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 41,26m em curva mais 32,33m em reta, de frente para a Rua 2; nos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

fundos, onde existe viela sanitária, mede 150,00m; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 125,00m, confrontando com o Lote 13, e 156,52m do lado direito, confrontando com o Lote 8, todos da mesma quadra, encerrando a área de 14.406,44m²;

XIX - Matrícula 74.841: lote de terreno sob nº 12 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, onde confronta com parte do Lote 10; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 125,00m, confrontando, do lado direito, com o Lote 14 e, do lado esquerdo, com o Lote 11, encerrando a área de 10.000,00m²;

XX - Matrícula 74.842: lote de terreno sob nº 13 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 2; igual medida nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com o Lote 14; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 125,00m, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 15 e, do lado direito, com o Lote 10, encerrando a área de 10.000,00m²;

XXI - Matrícula 74.843: lote de terreno sob nº 14 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 13; 125,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 12 e, do lado direito, com o Lote 16, encerrando a área de 10.000,00m²;

XXII - Matrícula 74.845: lote de terreno sob nº 16 da quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 15; 125,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 14 e, do lado direito, com o Lote 18, encerrando a área de 10.000,00m²;

XXIII - Matrícula 74.847: lote de terreno sob nº 18 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 17; 125,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 16 e, do lado direito, com o Lote 20, encerrando a área de 10.000,00m²;

XXIV - Matrícula 74.849: lote de terreno sob nº 20 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 80,00m de frente para a Rua 1; igual medida nos fundos, onde confronta com o Lote 19; 125,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo, com o Lote 18 e, do lado direito, com o Lote 22, encerrando a área de 10.000,00m²;

XXV - Matrícula 74.850: lote de terreno sob nº 21 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 65,42m em linha reta, mais 14,62m, 51,20m e 31,41m em curva, de frente para a Rua 3; nos fundos, mede 125,0m e confronta com o Lote 19; da frente aos fundos, do lado direito, mede 2,90m e confronta com a Avenida 2 e, do lado esquerdo, onde existe viela sanitária, mede 86,0m e confronta com o Lote 22, encerrando a área de 8.132,25m²;

XXVI - Matrícula 74.851: lote de terreno sob nº 22 da Quadra "B" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 88,00m de frente para a Rua 1; 36,48m em confluência da Rua 1 e Rua 3; nos fundos, mede 86,00m e confronta com o Lote 21; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 125,00m e confronta com o Lote 20 e, do lado direito, mede 33,50m, mais 13,36m, mais 55,44m, onde confronta com a Rua 3, encerrando a área de 12.174,18m²;

XXVII - Matrícula 74.852: lote de terreno sob nº 01 da Quadra "C" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 131,00m de frente para a Avenida 3 e 14,14m na confluência da Avenida 3 e Rua 2; 140,00m nos fundos, onde confronta com o Lote 4; da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde existe viela sanitária, mede 75,00m e confronta com o Lote 2 e, do lado direito, mede 66,00m e confronta com a Rua 2, encerrando a área de 10.482,63m²;

XXVIII - Matrícula 74.853: lote de terreno sob nº 02 da Quadra "C" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 131,00m de frente para a Avenida 3 e 14,14m em curva, na confluência da Avenida 3 e Rua 2; 140,00m nos fundos, onde confronta com o Lote 3; da frente aos fundos, do lado esquerdo, mede 66,00m e confronta com a Rua 2 e, do lado direito, mede 75,00m e confronta com o Lote 1, encerrando a área de 10.482,63m²;

XXIX - Matrícula 74.854: lote de terreno sob nº 03 da Quadra "C" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 127,02m em linha reta, 62,83m em curva e 12,36m novamente em linha reta, sempre de frente para a Rua 2; de um lado, mede 140,00m e confronta com o Lote 2; 127,83m de outro lado, onde confronta com os lotes 4 e 5, todos da mesma quadra, encerrando a área de 12.044,60m², sendo este terreno de forma irregular;

XXX - Matrícula 74.855: lote de terreno sob nº 04 da Quadra "C" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 75,00m de frente para a Rua 2; igual medida nos fundos, onde existe viela sanitária, confrontando com parte do Lote 3; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 140,00m e confronta, do lado esquerdo, com o Lote 1 e, do lado direito, com o Lote 5, encerrando a área de 10.500,00m²;

XXXI - Matrícula 74.856: lote de terreno sob nº 05 da Quadra "C" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 52,20m em linha reta, mais 31,98m e 62,83m em curva e mais 89,11m, sempre de frente para a Rua 2; de um lado, mede 52,83m e confronta com parte do Lote 3 e, nos fundos, mede 140,00m e confronta com o Lote 4, encerrando a área de 11.765,70m²;

XXXII - Matrícula 74.857: lote de terreno sob nº 01 da Quadra "D" do loteamento denominado Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, situado no município e comarca de Campinas-SP, medindo 146,92m de frente para a Avenida 3 e 14,14m em curva, na confluência da Rua 2 e Avenida 3; do lado esquerdo e fundos, mede, em linha reta, 71,00m, em curva, 62,83m e, novamente em linha reta, mede 115,92m, sempre confrontando com a Rua 2; e, do lado direito, mede 120,00m e confronta com a área reservada para Equipamento Público Comunitário 1, encerrando a área de 18.349,63m².

Art. 2º O aumento de capital autorizado por esta Lei Complementar destina-se à implantação do Polo de Alta Tecnologia I de Campinas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da IMA.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 19/10/12738

DECRETO Nº 20.515 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
REGULAMENTA A LEI Nº 14.897, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.760/2012 EM BARES, RESTAURANTES, CHÓPERIAS, CACHAÇARIAS, BOATES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes, choperias, cachaçarias, boates e demais estabelecimentos congêneres obrigados a afixar placa ou cartaz no interior de suas instalações, em lugar visível e de fácil leitura, com os seguintes dizeres:

"SE BEBER, NÃO DIRIJA.

Lei Federal nº 12.760/2012

Lei Municipal nº 14.897/2014".

§1º A informação também deve constar nos cardápios e panfletos de propaganda dos estabelecimentos de que trata o caput deste artigo.

§2º A placa ou cartaz deve possuir, no mínimo, 15cm de largura por 22cm de altura, com fundo branco e letras na cor preta, fonte tipográfica Arial Black 32, podendo ser confeccionado em adesivo.

Art. 2º O descumprimento do disposto na Lei nº 14.897, de 10 de outubro de 2014 implicará:

I - a notificação para atender à exigência legal no prazo de 10 (dez) dias;

II - se descumprida a notificação, penalidade de multa de 200 (duzentas) UFICs, devida em dobro a cada reincidência, com base na última penalidade aplicada.

Art. 3º Cabe ao Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON fiscalizar e aplicar as penalidades de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Redigido de acordo com os elementos constantes do Protocolado nº 2016/10/17897, em nome do Departamento de Consultoria Geral.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria-Geral

DECRETO Nº 20.516 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019
ALTERA OS INCISOS XI E XVI DO ART. 1º DO DECRETO Nº 19.724 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO, DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREAS PARTICULARES E DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO CAMINHOS DE SAN CONRADO.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XI e XVI do art. 1º do Decreto nº 19.724 de 21 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XI - FAIXA DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA COMO BB-E, DESMEMBRADA DA GLEBA BB, QUE POR SUA VEZ FOI DESMEMBRADA DA GLEBA B, DA CHÁCARA BELCAMPO, OBJETO DA MATRÍCULA 11.366 DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO OTONI E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: 1º Trecho - a Faixa de tem início no Ponto 1, de coordenadas E 297.807,052m e N 7.470.046,094m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 244°47'17" deparando-se com o Ponto 2, de coordenadas E 297.804,337m e N 7.470.044,815m; deste segue em linha reta por uma extensão de 16,16m com azimute 334°16'26" deparando-se com o Ponto 3, de coordenadas E 297.797,324m e N 7.470.059,372m; deste segue em linha reta por uma extensão de 15,69m com azimute 286°09'35" deparando-se com o Ponto 4, de coordenadas E 297.782,251m e N 7.470.063,739m; deste segue em linha reta por uma extensão de 37,81m com azimute 334°17'34" deparando-se com o Ponto 5, de coordenadas E 297.765,849m e N 7.470.097,808m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 67°56'38" deparando-se com o Ponto 6, de coordenadas E 297.768,618m e N 7.470.098,930m; deste segue em linha reta por uma extensão de 36,28m com azimute 154°16'24" deparando-se com o Ponto 7, de coordenadas E 297.784,365m e N 7.470.066,250m; deste segue em linha reta por uma extensão de 15,70m com azimute 106°09'47" deparando-se com o Ponto 8, de coordenadas E 297.799,444m e N 7.470.061,880m; deste segue em linha reta por uma extensão de 17,52m com azimute 154°16'10" deparando-se com o Ponto 1, de coordenadas E 297.807,052m e N 7.470.046,094m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Largura da faixa: 3,00m. Área: 208,29 m². Perímetro: 145,15 m. Confrontantes: Segmentos 1-2 - confrontam com a - Rua Ana Fratta de Paula. Segmentos 2-3,3-4,6-7,7-8,8-1 - confrontam com o próprio lote 02 da Quadra E. Segmento 4-5 - confronta com o Lote 01 da Quadra E. Segmento 5-6 - confrontam com a Rua de Pedestre 1, localizada no bairro Caminhos de San Conrado;

XVI - FAIXA DE VIELA SANITÁRIA SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA COMO BB-E, DESMEMBRADA DA GLEBA BB, QUE POR SUA VEZ FOI DESMEMBRADA DA GLEBA B, DA CHÁCARA BELCAMPO, OBJETO DA MATRÍCULA 11.366 DO 4º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO OTONI E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: 2º Trecho - a Faixa tem início no Ponto A, de coordenadas E 297.948,219m e N 7.470.112,956m; deste segue em linha reta por uma extensão de 5,33m com azimute 270°09'35" deparando-se com o Ponto B, de coordenadas E 297.942,890m e N 7.470.112,971m; deste segue em linha reta por uma extensão de 29,98m com azimute 239°53'19" deparando-se com o Ponto C, de coordenadas E 297.916,957m e N 7.470.097,931m; deste segue em linha reta por uma extensão de 38,56m com azimute 239°53'19" deparando-se com o Ponto D, de coordenadas E 297.883,598m e N 7.470.078,585m; deste segue em linha reta por uma extensão de 66,09m com azimute 243°28'38" deparando-se com o Ponto E, de coordenadas E 297.824,460m e N 7.470.049,070m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,99m com azimute 246°11'50" deparando-se com o Ponto F, de coordenadas E 297.806,174m e N 7.470.041,004m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,23m com azimute 334°16'26" deparando-se com o Ponto G, de coordenadas E 297.804,337m e N 7.470.044,815m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 64°47'17" deparando-se com o Ponto H, de coordenadas E 297.807,052m e N 7.470.046,094m; deste segue em linha reta por uma extensão de 1,45m com azimute 154°16'10" deparando-se com o Ponto I, de coordenadas E 297.807,681m e N 7.470.044,788m; deste segue em linha reta por uma extensão de 19,76m com azimute 65°24'46" deparando-se com o Ponto J, de coordenadas E 297.825,648m e N 7.470.053,009m; deste segue em linha reta por uma extensão de 62,09m com azimute 63°28'20" deparando-se com o Ponto K, de coordenadas E 297.881,200m e N 7.470.080,740m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,20m com azimute 334°32'33" deparando-se com o Ponto L, de coordenadas E 297.879,826m e N 7.470.083,626m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,00m com azimute 61°33'51" deparando-se com o Ponto M, de coordenadas E 297.882,468m e N 7.470.085,057m; deste segue em linha reta por uma extensão de 3,18m com azimute 154°37'38" deparando-se com o Ponto N, de coordenadas E 297.883,829m e N 7.470.082,186m; deste segue

em linha reta por uma extensão de 36,56m com azimute 59°53'19" deparando-se com o Ponto O, de coordenadas E 297.915,452m e N 7.470.100,526m; deste segue em linha reta por uma extensão de 30,76m com azimute 59°53'19" deparando-se com o Ponto P, de coordenadas E 297.942,062m e N 7.470.115,958m; deste segue em linha reta por uma extensão de 8,47m com azimute 87°44'58" deparando-se com o Ponto Q, de coordenadas E 297.950,520m e N 7.470.116,291m; deste segue em linha reta por uma extensão de 4,05m com azimute 214°36'32" deparando-se com o Ponto A, de coordenadas E 297.948,219m e N 7.470.112,956m; Ponto inicial, o que conclui a descrição deste perímetro. Largura da faixa: 3,00m. Área: 499,19 m². Perímetro: 339,69 m. Confrontantes: Segmento Q-A - confronta com a Rua Ana Fratta de Paula, e com Viela 60, já descrita anteriormente - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju. Segmentos A-B, B-C, C-D, D-E, E-F, F-G - confrontam com a Rua Ana Fratta de Paula - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju. Segmento G-H - confronta com o lote 2 da Quadra E - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju. Segmentos H-I, I-J, J-K, K-L - confrontam a Rua Ana Fratta de Paula - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju. Segmento L-M - confronta com o Lotes 4 e 5 da Quadra E, e Faixa de Servidão nº 61 - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju. Segmentos M-N, N-O, O-P, P-Q - confrontam a Rua Ana Fratta de Paula - Condomínio Fazenda Santo Antônio do Maracaju;

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do Protocolado Administrativo nº 2017.10.25807, em nome da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria-Geral

DECRETO Nº 20.517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE FAIXA DESTACADA DA GLEBA 72 DO QUARTEIRÃO 30.007 PARA ADEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DO ALINHAMENTO DA AVENIDA GIUSEPPINA VIANELLI DI NAPOLI.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável, para adequação geométrica do alinhamento da Avenida Giuseppina Vianelli di Napoli, a faixa destacada da Gleba 72 do Quarteirão 30.007, com área de 742,74m² e com as seguintes medidas e confrontações: 100,00m no rumo 17°31'37"NW, de frente pelo alinhamento da citada avenida; do lado direito, 7,30m no rumo 74°00'00"NE, confrontando com a Gleba 73; do lado esquerdo, 7,53m no rumo 74°00'00"SW, confrontando com área de propriedade de PHT Promon; e fundo, 100,00m, confrontando com o Remanescente da Gleba 72.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada através de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º Os custos com escritura e registro serão suportados pelo expropriado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo nº 2010/11/325 em nome de Cargil Agrícola S.A.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 053/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00038901-75
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de forno combinado elétrico em aço inox e fogões industriais **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 29/10/19 às 09h do dia 30/10/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h do dia 30/10/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 30/10/19. A resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado e o Edital Alterado estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 11 de outubro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 305/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00003564-02
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 43:** das 08h do dia 29/10/19 às 09h do dia 30/10/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 43:** a partir das 09h do dia 30/10/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 30/10/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/10/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 11 de outubro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00020371-26

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 238/2019

Objeto: Registro de Preços de carnes bovina, suína, aves, peixes e embutidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1870527, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1870562, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 238/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 19,16),**02**(R\$ 17,87),**03**(R\$ 27,53),**04**(R\$ 15,45),**05**(R\$ 19,45),**06**(R\$ 20,89),**07**(R\$ 13,90),**08**(R\$ 7,50),**09**(R\$ 15,82),**10**(R\$ 18,60),**11**(R\$ 12,73),**12**(R\$ 23,73) e **13**(R\$ 7,35), ofertados pela empresa adjudicatária **EMPÓRIO PEIXE BOM - EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 11 de outubro de 2019

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00017750-93

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 287/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 14 de outubro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

Pregão nº 307/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00018224-31
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura **-Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista **-Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 30/10/19 às 09h30min do dia 31/10/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 31/10/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 31/10/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/10/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 14 de outubro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 306/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00022581-22 -Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Aquisição de acessórios para forno combinado. **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 29/10/19 às 08h do dia 30/10/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 08h do dia 30/10/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 30/10/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/10/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 14 de outubro de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DE ITENS, DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002669-93

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 102/2019

Objeto: Aquisição de televisores, aparelhos *Blu-ray*, máquinas fotográficas e acessórios, e climatizadores de ar.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº1866526, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1866620, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI e *caput* do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ANULAR** os itens **01** e **02** para reavaliação do descritivo dos itens, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

2. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **04** e **05** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 102/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **03**(R\$ 527,00) e **06**(R\$ 20,50), no valor total de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.
Campinas, 14 de outubro de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2019.00026999-35

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 246/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de brinquedos para playground inclusivo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº1871834, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº1871837, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **02** e **06** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 246/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**HMM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, itens **01**(R\$ 11.294,00),**04**(R\$ 89.600,00),**05**(R\$ 11.294,00) e **08**(R\$ 89.600,00); e

-**R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP**, itens **03**(R\$ 11.980,00) e **07**(R\$ 11.980,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.138/19 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de outubro de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Processo Administrativo nº 19/10/13.606

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: Concorrência nº 09/2019

Objeto: Delegação, por concessão, da prestação e exploração do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, na Cidade de Campinas, dividida em 6 (seis) Áreas Operacionais Preferenciais, com a finalidade de atender às necessidades atuais e futuras de deslocamento da população, envolvendo operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Convencional; operação regular do serviço de transporte coletivo público na Modalidade Seletivo e/ou sob demanda; operação regular do serviço do Programa de Acessibilidade Inclusiva (PAI); Operação dos futuros corredores (BRT), incluídos na respectiva área de operação.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 14 de outubro de 2019

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00026068-56

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 345/18

Objeto: Registro de preços de Papel Higiênico folha simples

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços no 068/2019, a despesa no valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais), destinada ao fornecimento de 1656 fardos do Item 01, em favor da empresa Alvipel Papéis Ltda. - EPP.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 14 de outubro de 2019

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2019.

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 14/10/2019

Protocolo nº 2019/10/18080

Interessado: ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 59.002.733/0001-08, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 50.874,35 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), com vigência de 09 (nove) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/19275

Interessado: APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) APRENDIZADO DOMESTICO SANT'ANA, inscrita no CNPJ nº 46.033.080/0001-82, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 7.184,99 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com vigência de 08 (oito) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/17963

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), inscrita no CNPJ nº 51.873.073/0001-29, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 9.059,68 (nove mil, cinqüenta e nove reais e oito centavos), com vigência de 03 (tres) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/18912

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ nº 46.079.281/0001-10, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 35.966,43 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com vigência de 01 (um) mês, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/17954

Interessado: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR, inscrita no CNPJ nº 71.752.745/0001-55, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 108.544,72 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com vigência de 06 (seis) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/18917

Interessado: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a(o) CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA, inscrita no CNPJ nº 44.625.093/0001-15, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 3.996,23 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), com vigência de 01 (um) mês, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

Protocolo nº 2019/10/19280

Interessado: INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2019

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA nº 29/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e

Direitos Humanos, e a(o) INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÊUTICA PROFESSOR NORBERTO DE SOUZA PINTO, inscrita no CNPJ n.º 46.099.891/0001-86, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ 2.093,61 (dois mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos), com vigência de 03 (três) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 14 de outubro de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

Resolução 003/2019

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de outubro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, por meio de sua Presidente, faz dar publicidade à deliberação contida na ATA de Assembleia aprovada em 14 de outubro de 2019, nos termos que abaixo seguem:

APROVAR a utilização do valor excedente entre o custo efetivo da Construção da Sede do Centro-Dia do Idoso e o valor máximo deliberado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para compor os recursos destinados à execução do respectivo serviço.

Campinas, 14 de outubro de 2019

SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO

Presidente/CMI

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2017.00001426-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 160/18 **Contratada:** Biostock Diagnósticos, Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Materiais Médicos Ltda. **CNPJ n.º** 16.434.877/0001-20 **Termo de Contrato n.º** 72/18 **Termo de Aditamento n.º** 113/19 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 13/08/2019 **Valor:** R\$ 889.152,00 **Assinatura:** 13/08/2019.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, DEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2019/10/24594 PG. O(a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitada(s) do protocolado nº. 2013/09/01551PPC junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 14 de outubro de 2019

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Despacho

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, DEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2019/10/24593 PG. O(a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitada(s) do protocolado nº. 2013/09/01545 PPC junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 14 de outubro de 2019

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 489ª

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, com início às 10:30h, realizou-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima octogésima nona reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco, com a presença dos seguintes conselheiros: Walquiria Sonati, titular do Gabinete do Prefeito/ Monna Hamssi Taha e Rogério da Silva, titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo/ Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura/ Pâmela Cristina Pereira, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Maria Eugênia Mობrice, titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ Daisy Serra Ribeiro e Antonio Henrique F. Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural/ Mateus Rosa Tognella e Thiago de Moraes Ferrari, titular e suplente dada Secretaria Municipal de Educação/ Marcela Bonetti, titular de Museologia/Douglas Ellwanger, suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil - A.A.B./ Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUC/ Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes/ Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes/ João Cesar Galvão, titular da Associação Campineira de Imprensa/Sinval Roberto Dorigon, titular da Habicamp - Associação Regional da Habitação/ João Manuel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A./ Edinelson Brizzotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/ Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC/ Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC/ Heloisa Ribeiro dos Santos, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas/ Adriano Tosoni da Eira Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas- IAC/Tereza Cristina Moura Penteado, titular do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente. Abertura dos trabalhos: O presidente Claudiney Carrasco inicia a reunião cumprimentando a todos e informa que deixará a reunião às 10:30h para comparecer ao Lançamento da Bial de Dança do Sesc. **1. EXPEDIENTE.** O presidente Claudiney Carrasco justifica a ausência do conselheiro emérito e vice-presidente Herberto Guimarães e da conselheira Regina Márcia Moura Tavares. Continua informando que a conselheira Daisy Ribeiro presidirá

a reunião. **2. ORDEM DO DIA.2.1.** Ata 488. O presidente Claudiney Carrasco informa que a ata não será colocada em votação pois é muito complexa e está passando por revisão dos conselheiros. **2.2.**Jornada do Patrimônio Histórico 2019 (Setembro). O presidente Claudiney Carrasco comenta que é o terceiro ano consecutivo da Jornada do Patrimônio Cultural 2019 e que Campinas participa desde a primeira. Explica que no primeiro ano tivemos dois circuitos, na região de Sousa e Centro, no segundo ano o tema foi sobre saúde, quando foram visitados os patrimônios ligados à saúde, e neste ano o tema será educação. Continua informando que a técnica Marcela Bonetti apresentará a Jornada do Patrimônio Histórico 2019 em detalhes. O presidente Claudiney Carrasco informa que a técnica Marcela Bonetti também apresentará a Cartilha "Memória e Patrimônio" - Professora Regina Márcia Moura Tavares, em virtude da ausência da conselheira. Comenta o item 2.5 da pauta dizendo que no dia vinte e três de julho esteve com prefeito em exercício Henrique Magalhães Teixeira e com o Superintendente do Estado, da Secretaria de Patrimônio da União, na cerimônia de entrega do título provisório de posse do edifício da Estação à Campinas. O título é provisório porque, como todo imóvel do século XIX o registro é complicado, e segundo o superintendente existe uma documentação complexa que demoraria muito tempo para ser compilada. Por isso, optamos por receber o Termo provisório com o compromisso de que futuramente se torne definitivo. O Termo provisório já nos permite fazer uso de recursos para aplicar na Estação Cultura. Lembra do convênio feito entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto Pedra, e que guarda o documento de propriedade. Esclarece que o conceito do Instituto Pedra é único no Brasil e foi aprovado pelo Secretaria de Assuntos Jurídicos. O Instituto Pedra foi fundado pelo Luis Fernando de Almeida, que foi presidente do IPHAN durante 10 anos e conheceu o Patrimônio do Brasil como ninguém. Quando saiu do IPHAN tomou a iniciativa de fundar o Instituto, cujo conceito é recuperar um patrimônio público sem ônus para o governo. O Instituto Pedra estabelece o convênio com o órgão público onde é autorizado a fazer o projeto de restauração ou revitalização. Em seguida, monta os projetos para Editais públicos, leis de fomento, o que houver disponível para obtenção de recursos. Obtém-se os recursos e a intervenção é feita sem ônus para o órgão público. Nesse molde, vários estão sendo feitos no Brasil, como o Itamarati, Ouro Preto, Vila Itororó, etc. Com isso, nos próximos anos a Estação Cultura deverá receber uma boa recuperação no seu prédio principal, e durante o processo, através de novos acordos, a recuperação será expandida por todos espaços da Estação Cultura. O conselheiro Reinaldo Rigitano informa que o Centro de Ciências Letras e Artes recebeu uma moção da Câmara Municipal de Campinas, dia 17 de junho, aprovada pelo IPHAN pelo salvamento do Casarão da Fazenda Jambreiro. O presidente Claudiney Carrasco comenta que a Fazenda Jambreiro é um assunto permanente desde que assumiu e é uma comoção da cidade. Continua solicitando que seja enviado uma cópia para inclusão em pauta oportuna. O presidente se despede e a conselheira Daisy Ribeiro continua a reunião passando a palavra para a técnica Marcela Bonetti para apresentação. **2.2.** Jornada do Patrimônio Histórico 2019 (Setembro). As técnicas Marcela Bonetti e Sandra Geraldí Milne-Watson relataram a participação em 07 de agosto na reunião preparatória da Jornada do Patrimônio 2019, evento realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do estado de SP, na sede da Secretaria na Estação da Luz, em que foram repassadas as diretrizes aos municípios para a edição da Jornada em 2019, a ocorrer em Campinas no período de 17 a 22 de Outubro. É a terceira edição da Jornada no estado, com a participação do município em todas as edições anteriores e para 2019 o tema em pauta é Educação, no qual Campinas incluiu a temática da sustentabilidade ao também considerar a educação ambiental, prática da área do patrimônio no município desde a criação do Condepacc. Neste ano haverá oficinas culturais sobre patrimônio nas escolas estaduais tombadas, Carlos Gomes e Francisco Glicério, com os alunos da rede pública, em parceria com técnicos do Condepacc, Condepacc e estudantes da pós-graduação do IFCH/Unicamp. As visitas a prédios tombados ocorrerão no Seminário Presbiteriano/Mackenzie, Escola Preparatória de Cadetes do Exército, Mata Santa Genebra, em datas a serem divulgadas, entre 17 e 22 de outubro. Nesse ano também a parceria com o SESC possibilitou um debate sobre patrimônio cultural no Teatro da unidade, a se realizar no dia 19 de outubro, sábado, às 15 horas. Outras programações estão sendo incluídas, mas até a data da reunião as atividades estavam confirmadas nos locais acima citados. **2.3.** Cartilha "Memória e Patrimônio" - Professora Regina Márcia Moura Tavares. O lançamento da cartilha de Educação Patrimonial "Memória e Patrimônio", da antropóloga e Conselheira do Condepacc Regina Márcia Tavares de Moura ocorreu no dia 19 de agosto de 2019 no Centro Cultural Casarão. O local, também designado por Casa do Patrimônio, chancela obtida a partir de 2017 por meio de acordo de cooperação técnica com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é um equipamento cultural da Secretaria Municipal de Cultura, localizado em Barão Geraldo. O evento ocorreu às 19 horas e recebeu o público com a exposição oral da autora da cartilha. Na oportunidade estavam presentes a direção da Organização Social Padre Haroldo, entidade beneficiada da doação da renda gerada pela venda da cartilha, com custo unitário de R\$ 20,00. Em destaque também a participação de educadores da cidade de Paulínia, membros do Coletivo Casarão, funcionários da secretaria de Cultura e familiares da autora. **2.4. Protocolo nº 2019/10/8376 PG.** Assunto: Abertura de Processo de Estudo de Tombamento nº 01/2019 - Praça Mauá - Em frente a Estação Guanabara da antiga Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Rua Mário Siqueira S/N, após cumprimento do Decreto nº. 15.471/06. A conselheira Daisy Ribeiro inicia lembrando que de acordo com o decreto 15.471, todos os pedidos de Abertura de Estudo de Tombamento devem ser encaminhados às Secretarias de Urbanismo, Planejamento, Jurídico, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para saber se há algum impedimento em relação à Abertura de Estudo de Tombamento. No caso da Praça Mauá, o decreto foi cumprido e constatamos que não há nenhum impedimento para a Abertura do Estudo de Tombamento. A conselheira Daisy Ribeiro passa a palavra ao técnico historiador Henrique Anunziata para apresentação.

Praça Mauá.
O respectivo logradouro se localiza a Rua Mário Siqueira, nº 829, no Bairro Guanabara cujo acesso ocorre pela Avenida Barão de Itapura, se formou em frente à antiga Estação Guanabara da extinta Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Ao ocorrer a implantação da estação pela ferrovia acima mencionada, esta acabou por demarcar um largo, espaço comum defronte às estações ferroviárias de Campinas, citando inicialmente a Estação Campinas (atual Estação Cultura) da antiga Cia. Paulista de Estradas de Ferro, que possuía três largos, o Largo 23 de Novembro - atual Praça 09 de julho, o Largo Floriano Peixoto, mantém-se o mesmo nome e o Largo Prudente de Moraes que não existe mais no espaço hoje se encontra a entrada Norte do Túnel Joá Penteado construído em 1989.

Outro largo fora constituído por outra estrada de ferro, a Estrada de Ferro Sorocabana no Bairro do Bonfim que também denominava o seu final de linha como Estação Campinas. Frisamos que em frente à estação também existia um largo e próximo um Armazém, sendo que na Cia. Paulista de Estradas de Ferro eram três Armazéns, o de Importação e Exportação, um em cada largo e no meio um de bagagem.

Este pequeno largo em frente a estação da Cia. Mogyana formou-se entre os quarteirões no decorrer da urbanização desta região, tendo como primeira construção nesta área o Instituto Agrônomo de Campinas/IAC e na sequência a própria Estação Guanabara formada pelo próprio edifício mencionado e o seu respectivo armazém.

No ano de 1888 a Cia. Mogyana constrói nas proximidades da futura estação, uma porteira, devido a ampliação do movimento de trens, cujo local não fora especificado pelos Relatórios da Estrada de Ferro, por ser a área rural. Na década seguinte, com o crescimento da produção cafeeira e necessidade de ampliação da armazenagem, inaugura-se em 1893 o edifício principal e o armazém da Estação Guanabara, o que auxiliaria o desenvolvimento do futuro bairro da Guanabara.

Na época, no sentido de oeste para leste, o espaço era um descampado, o que corresponde ao espaço entre as atuais Rua Clemente Ferreira (onde passava o Córrego do Serafim) e Avenida Brasil (antiga Rua Santa Cruz) e ao sul a Avenida Barão de Itapura (antigo Boulevard de Itapura).

Na planta da cidade de 1900, encontra-se demarcada a Rua José Paulino, um dos primeiros arruamentos na área onde posteriormente se formaria o largo, indicando a urbanização que viria nas décadas seguintes. Somente em 1929 de acordo com a planta do Município de Campinas está demarcado o que seria uma projeção dos quarteirões que vemos hoje, já configurando o largo em frente a Estação Guanabara. Em 1943 conforme o mapa realizado pela Prefeitura de Campinas definitivamente o desenho dos quarteirões com a marcação do largo entre a atual Rua Cândido Gomide e Avenida Brasil estão consolidados, permanecendo até os dias de hoje, tendo como nome oficial Praça Mauá.

Esta praça ficou inserida no quadrilátero entre a Av. Barão de Itapura, e a Rua Mário Siqueira, e contém dois espécimes vegetais de falsa Seringueira, característica da antiga Cia. Mogyana em marcar os seus espaços. Citamos como exemplo o que permanece destes espécimes no antigo trecho entre os Kms 19 e 45, a partir da Estação Anhumas, primeira parada após a Estação Guanabara, seguindo pelas Estações Pedro Américo, Tanquinho, Desembargador Furtado e Carlos Gomes.

A conselheira Daisy comenta que ficou curiosa ao saber que as árvores seriam uma marca característica da Mogyana em outros locais. O conselheiro Roberto Simionato comenta que caso o Largo seja tombado, a árvore que já tem setenta anos deveria ser uma preocupação, pois está dominando a guia e tende a desaparecer. O importante é a Praça, a guia e a área de solo para manter a estrutura urbanística da época e não a árvore que tende a apodrecer e morrer. A conselheira Daisy Ribeiro relembra que já houve, neste Conselho, uma discussão de que ser vivo não se tomba. Pode-se cuidar, preservar e repor se necessário. A conselheira Olga Von Simson comenta que a seringueira era uma marca da Mogyana em todas as Estações. O historiador Henrique Anunziata explica que as cinco Estações de Campinas, na área da Maria Fumaça, tem a seringueira. O conselheiro Cláudio Orlandi sugere não tomba a árvore, mas diz que se a mesma morrer outra deverá ser plantada no local para não se perder a identidade. O conselheiro João Manuel Verde diz que tem informação da ABPF de que o plantio era feito por um maquinista da Mogyana. A conselheira Olga Von Simson comenta que se tornou uma identidade. A conselheira Daisy Ribeiro comenta que mesmo se tratando de uma questão anônima, se tornou uma identidade. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que a árvore deve estar impedindo a passagem de pedestres e está no meio do caminho tomando conta da rua. A conselheira Olga Von Simson interfere dizendo que a árvore está no canteiro central. O conselheiro Sérgio Caponi sugere que o Conselho se omita em relação a essa árvore. A conselheira Daisy Ribeiro comenta que a proposta de tombamento é do desenho do Largo. A conselheira Olga Von Simson sugere constar no texto que se trata de uma identidade da Mogyana a existência desse tipo de árvore na frente de cada Estação. A conselheira Daisy Ribeiro diz que pode ser colocada uma observação. A conselheira Tereza Penteadou recomenda que as barracas existentes no Largo sejam retiradas. A conselheira Daisy Ribeiro lembra o Conselho a Resolução que discute esse assunto e diz que não são permitidas barracas encostadas em muros e no próprio local. A conselheira Daisy Ribeiro verifica junto aos Conselheiros se estão satisfeitos com a apresentação para que se encaminhe a proposta para votação. O Conselheiros manifestam-se satisfeitos com a apresentação para votação. A conselheira Daisy Ribeiro apresenta a proposta de tombamento do desenho viário integral da Praça Mauá, recomendando a manutenção do arvoredo da espécie *ficus* que é a identidade da Mogyana e recomendando também que as barracas sejam retiradas deixando a área livre. A conselheira Daisy Ribeiro coloca em votação Processo de Estudo de Tombamento 01/2019 - Praça Mauá - Em frente a Estação Guanabara da antiga Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, Rua Mário Siqueira s/n. O Conselho referenda e aprova por maioria com uma abstenção. **2.5. Protocolo nº 2013/10/18998 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Assunto: Solicitação de permissão de uso da área da Estação Cultura. Contrato de Cessão Provisória sob Regime de Utilização Gratuita entre a União e o Município de Campinas. Processo de Tombamento nº 004/89. O Conselho assistiu a explicação do presidente Claudiney Carrasco. **3. Processos e Protocolados para ciência do Conselho. 3.1 Protocolo nº 2019/08/5103 PCV.** Interessado: Câmara Municipal de Campinas. Assunto: Solicitação de tombamento como Patrimônio Imaterial de Campinas a Escola Bíblica Dominical. O Conselho referendou ciência. **3.2. Protocolo nº 2019/10/14830 PG.** Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Assunto: Instalação de placa de chancela de monumento no Bebedouro da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. O Conselho referendou ciência. **3.3. Protocolo: 2019/10/19699 PG.** Interessado: Gustavo Gonçalves. Assunto: Solicitação de autorização referente a instalação de poste a poucos centímetros da fachada do imóvel tombado pelo Condepacc, situado à Rua 13 de Maio, 53/65, Sousas. Processo de Tombamento 02/2003. Resolução: 91/2009. Ciência do parecer contrário da CSPC à instalação de poste da CPFL em frente ao bem tombado e posterior encaminhamento à Emdec para conhecimento e providências. O Conselho referendou ciência. **3.4. SEI/PMC Nº 1672003.** Interessado: Conselho Municipal de Cultura. Assunto: Alteração de representantes do Conselho Municipal de Cultura no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas. Titular: Maira Schiavinato Massei, Suplente: Ramiro Gonçalves da Silva Rodrigues. O Conselho referendou ciência. **4. PROCESSOS E PROTOCOLADOS COM PARECER FAVORÁVEL DA CSPC. 4.1. Protocolo: 2018/10/34267 PG.** Interessado: Flávio Renato Biglia. Assunto: Solicitação de aprovação de projeto para Emissão de Certificado de Potencial Construtivo, em imóvel à Rua Barão de Jaguará, 1148, Qt. 13. Tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento nº 20/2008. Resolução nº 145/2015. Imóvel inserido em "Imóveis do entorno do Largo do Rosário". O Conselho referendou e aprovou o parecer favorável da CSPC, pois o projeto básico de restauração, os detalhes técnicos e complementares foram atendidos para fins de emissão do Certificado de Transferência de Potencial Construtivo. **4.2. Protocolo nº 2019/10/5763 PG.** Interessado: Cristais Prado Empreendimentos Ltda. Assunto: Solicitação de veto para o item 82 (fragmento do Parque Prado) da Resolução 157/2018, em função da Abertura do Processo de Estudo de Tombamento 04/2003 ter ocorrido posterior às autorizações e implementações decorrentes de acordos com a PMC e o Empreendimento Habitacional Parque Prado - Campinas. O Conselho referendou e aprovou o parecer da CSPC, favorável ao veto do item 82 da Resolução 157/2018, conforme estudo analisado nos protocolos 2007/11/2634 e 2007/11/2632. **4.3. Protocolo nº 2018/10/1904 PG.** Interessado: Carina Silva Cury. Assunto: Revalidação de Diretriz Viária da Gleba 54 QT. 30.014, com transposição ao leito férreo CSEF - Tombada pelo Condepacc - Processo de Tombamento nº " Traçado da Antiga Companhia Mogiana de Estradas de Ferro - CMEF". Resolução 122/2012. O Conselho referendou e aprovou o parecer da CSPC, favorável a alteração local da transposição da diretriz viária, ou seja, intervenção feita superior ao leito, uma vez que não há condições de terreno e estrutura do solo. **4.4. Protocolo nº 2019/10/20237 PG.** Interessado: Museu de História Natural. Assunto: Solicitação autorização para execução de reformas a serem realizadas no Museu de História Natural, inserido no Bosque dos Jequitibás. Processo de Tombamento nº 03/1993. Resolução: nº 13 de 1.993. O Conselho referendou e aprovou o parecer favorável da CSPC, com as orientações constantes no relatório técnico. Nada mais havendo, a conselheira Daisy Serra Ribeiro agradece a presença de todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespantoletto Maziero, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 22 de agosto de 2019.

Campinas, 19 de setembro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

REUNIÃO ORDINÁRIA ATA 490^a

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, com início às 10:30h, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentesima nonagésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc sob a

presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco, com a presença dos seguintes conselheiros: Walquíria Sonati, titular do Gabinete do Prefeito/ Rogério da Silva, suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo/ Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-estrutura/ Pâmela Cristina Pereira, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ Vagner dos Santos, suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ Antônio Henrique F. Anunziata, suplente da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural/ Mateus Rosa Tognella, titular da Secretaria Municipal de Educação/ Marcela Bonetti, titular de Museologia/ Emerson Neves Ferreira, suplente da Pontifícia Universidade de Campinas - PUC/ Reinaldo Rigitano, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes/ Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes/ Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letras /Wilton Nahas Cury, suplente da Habicamp - Associação Regional da Habitação/ João Manuel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A./ Edinelson Brizotti, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI/ Olga R. de Moraes Von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC/ Heloisa Ribeiro dos Santos, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas/ Maira Schiavinato Massei, titular do Conselho Municipal de Cultura/ Adriano Tosoni da Mata Aguiar, titular do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC/ Tereza Cristina Moura Penteadou, titular do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente. Abertura dos trabalhos. O presidente Claudiney Carrasco inicia a reunião cumprimentando a todos e comenta ter a honra de receber a presença do presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC. **1. EXPEDIENTE.** Ausência de Conselheiros/Justificativas. Justificaram as ausências o conselheiro emérito e vice presidente Herberto Guimarães, conselheira Daisy Serra Ribeiro, conselheiro João Cesar Galvão, conselheiro Douglas Ellwanger e conselheiro Roberto Simionato. Atas 488 e 489. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra para a técnica Marcela Bonetti para informar sobre a Jornada do Patrimônio 2019. A técnica Marcela Bonetti solicita ajuda da arquiteta Sandra Milne-Watson da CSCP e diz que a Jornada deste ano está bem diversificada. Informa sobre o trabalho desenvolvido com os alunos da rede pública de ensino nos prédios tombados que abrigam a Escola Estadual Francisco Glicério e a Escola Estadual Carlos Gomes. Continua comentando sobre o apoio do Condepacc que, juntamente com Henrique Anunziata realizarão oficinas e reproduzirão multiplicadores nas escolas. Informa também que o Sesc está entre os participantes da programação; acontecerão visitas monitoradas no Seminário Presbiteriano e na Mata Santa Genebra; reuniões estão sendo realizadas para participação da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, universidades; mesa redonda no Salão Vermelho onde serão apresentados trabalhos de alunos de final de graduação com enfoque em patrimônio. Marcela Bonetti comenta que haverá participação de conselheiros na programação da Jornada como o Lançamento da Cartilha "Memória e Patrimônio" da conselheira Regina Márcia Moura Tavares, que se realizará no Colégio Ateneu; o conselheiro João Manuel Verde fará com seus alunos visita monitorada aos prédios históricos, que inclui o passeio na Maria Fumaça. O conselheiro João Verde informa que o preço normal do ingresso na ABPF, para o trajeto Campinas/Jaguariúna é de R\$. 160,00 (cento e sessenta reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais) (meia) por pessoa e que conseguiu para a Jornada do Patrimônio um preço promocional de R\$.50,00 (cinquenta reais) por pessoa. O passeio acontecerá no dia 26 de outubro e a ABPF disponibilizará dois carros de passageiros para quem quiser fazer o percurso. A técnica Marcela Bonetti se comprometeu com o Departamento de Turismo de cadastrar os interessados. O presidente Claudiney Carrasco propõe que na reunião do Conselho a ser realizado dia 24 de outubro seja feito um cadastro dos Conselheiros interessados no passeio. O presidente Claudiney Carrasco agradece os conselheiros que colaboraram e comenta que houve uma boa participação das escolas com o Ensino Fundamental, Ensino médio e EJA. Foram incluídas escolas histórias como Colégio Culto à Ciência, escolas militares como a Escola Preparatória de Cadetes do Exército, ou seja, uma amostragem do segmento de ensino com abordagem em patrimonial histórico. O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas- IHGGC, Fernando Abraão que cumprimenta a todos desejando um bom dia e informa que no dia 24 de setembro, às 19:30, acontecerá na Academia Campineira de Letras uma mesa redonda com os professores Sérgio Castanho, Maria Eugênia Castanho e Arilda Ribeiro que falarão sobre as primeiras Instituições de Ensino em Campinas. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares comenta que distribuiu a Cartilha "Memória e Patrimônio" a todos os conselheiros e comenta que luta desde os anos 90 pelos serviços educativos e que não adianta falar de patrimônio se a população não entende. Informa que fez um projeto, conseguiu o patrocínio da Unimed e transformou seu texto acadêmico em cartilha. Manifesta estar muito contente, pois já obteve retornos favoráveis. O presidente coloca em votação a Ata 488. O Conselho aprova pela maioria com duas abstenções. O presidente coloca em votação a Ata 489. O Conselho aprova pela maioria com quatro abstenções. **2. ORDEM DO DIA.2.1.** Apresentação do Processo de Estudo de Tombamento 005/2014 - Imóvel situado à Rua Luzitana, 833, QT.1054, lote 15, Bairro Centro. Apresentação do técnico da CSCP Henrique Anunziata.

A Art Déco é um termo de origem francesa que refere-se a um estilo artístico de âmbito internacional, que origina-se na Europa no início do século XX, a partir dos anos de 1910, porém, o seu apogeu ocorreu na década de 1920 após a Exposição Internacional de Artes Decorativas e Industriais Modernas, em Paris no ano de 1925, o termo Art Déco nasceu da expressão "arts decoratifs". Esta expressão se afirmou nas artes visuais, nas artes aplicadas (designs de interiores, mobiliários, entre outros), no desenho industrial, na moda, no cinema e especialmente na arquitetura, onde teve presença marcante.

Este estilo acabou por utilizar vários outros partidos que ocorreram quase simultaneamente no início do século XX, como o cubismo, o modernismo, a art nouveau e o futurismo. A Art Déco representou a adaptação da sociedade europeia para os princípios do cubismo, observadas pelas formas retas e geométricas, posteriormente adequou-se com as comunidades em que se inseriu. Era considerado elegante, funcional e contemporâneo.

O imóvel situado a Rua Lusitana, nº 833 foi construído entre 1933 e 1937 em estilo Art Déco, sendo atualmente uma das únicas edificações de Campinas que mantém as suas características na íntegra. A execução do projeto ocorreu pelo Engenheiro José Augusto Montesanti, a pedido do empresário da metalurgia Vecenzo Fiori. O exterior do prédio mantém o gabarito de altura assobradado, elevado em dois blocos geométricos e simétricos, cuja implantação ocorreu no meio do lote, permitindo uma perspectiva visual do seu volume. A platibanda é contornada por marquises estreitas ao redor das paredes externas, sendo que a porta de entrada há uma varanda, cuja marquise foi construída plana em alvenaria de concreto. Nas paredes de fora sobrepõem-se frisos de ornamentação entre o pavimento térreo e o pavimento superior. Nas fachadas permanecem as características dos desenhos em ângulo reto, o que corresponde às aberturas de vãos de portas e janelas e, as ferragens que os compõe contém os detalhes adornados com formas geométricas e simétricas (formas triangulares, quadradas e escalonadas). No quintal há uma edícula construída nos fundos do lote que mantém a mesma tipologia da residência.

De acordo com José Augusto Montesanti Filho, o forro na parte inferior foi feito em estuque, o hall do térreo e o conjunto do banheiro (dividido em lavabo, toilette e sala de banho) revestidos com granilite, nas cores cinza, verde e preto, bem como as golas de gesso que são ricamente adornadas, tendo sido executados pelo escultor Otávio Papais. As portas de madeira e a escada (erigida em três lances) foram feitas com madeira de lei pelo italiano Vicente da Senzo e, as janelas por outro italiano, o "Brandani". Os ambientes internos ainda conservam integralmente o desenho arquitetônico e o layout espacial da construção. De um modo geral as construções deste estilo, neste período, são industriais ou monumentais, contendo certos exemplos residenciais. Este prédio, em Campinas, é um dos poucos exemplares com esta função que permaneceu. A cidade tem um modelo industrial, a Fábrica de Chapéus Cury.

Sugestão para tombamento do imóvel

Área externa

Fachadas com todos os elementos que a constitui (vãos de portas e janelas, caixilhos inclu-

sive as grades ornamentais), volumetria, cobertura (telhamento e estrutura de sustentação) e ornamentos;

As escadas e o ajardinamento na frente da casa.

Área interna:

Revestimento de pisos: tabuados, cerâmicos e hidráulicos sendo que especificamente o da cozinha deve permanecer parcialmente, material confeccionado em granilite nas cores cinza, verde e preto existente na varanda, no hall inferior, e no pavimento superior no lavabo;

Revestimento de paredes: material confeccionado em granilite nas cores cinza, verde e preto nas paredes do lavabo;

O armário e espelho do lavabo;

As golas de gesso adornadas dos ambientes internos da casa;

A escada interna de madeira bem como a caixilharia de madeira e ferro;

A distribuição interna nos dois pavimentos, inclusive a escada no Hall inferior, e adornos entre os vãos de portas.

Edícula:

Fachadas com todos os elementos que a constitui, volumetria e cobertura.

O presidente Claudiney Carrasco passa a palavra ao conselheiro Sérgio Caponi para discussão. O conselheiro Sérgio Caponi parabeniza a ideia de iniciar o Processo de Estudo de Tombamento desse imóvel e diz que a intervenção na parte hidráulica precisa ser acompanhada pela CSPC, pois o principal ponto é os banheiros. Continua dizendo que é possível mexer na tubulação sem destruir parede e sem necessidade de quebrar o granilite. Comenta que o granilite pode não ser original. A conselheira Olga von Sinson comenta que no projeto Art Déco tem uma sensação de limpeza e de não ornamentação. As golas no alto são decoradas e questiona se são originais. O técnico Henrique Anunziata responde que nunca foram alteradas. De fato as golas ou rodapé de teto são ornamentos muito bem rebuscados e característicos do movimento estilista anterior o da Belle Époque, porém enquanto neste movimento estilista estas peças têm motivos florais, gregos, românicos e outros formatos, no estilo Art-Deco estes são simplificados com desenhos em sua maioria geométricos, no caso desta residência vemos em formado triangular. O conselheiro João Manuel Verde pergunta se tem alguma foto antiga da casa para saber como era o gradil da frente e se poderia ser redesenhado. O técnico Henrique Anunziata responde que a ideia do projeto é retirar a grade atual e isso está em verificação com os proprietários. O conselheiro João Verde sugere uma grade com alguma semelhança ao gradil. Muitas vezes fazia-se a mureta e o gradil era colocado em cima. O técnico Henrique diz que a mureta de pedra está no local, mas a peça de cima da mureta foi retirada. O presidente Claudiney Carrasco comenta que uma foto ajudaria a sanar essa dúvida. O conselheiro João Verde comenta que tem muitas construções arquitetônicas sobre Art Déco no Cambuí, como a Casa do Navio que foi tombada e está totalmente descaracterizada, entre outras. O conselheiro Sérgio Caponi diz que com relação a casa do navio seria necessária uma fiscalização para verificar se realmente a casa está deteriorada e multar. O presidente Claudiney Carrasco informa que a equipe da CSPC fará uma visita no imóvel para constatar se o patrimônio foi ou está sendo agredido. O presidente Claudiney Carrasco retoma a discussão sobre o imóvel apresentado dizendo que o mesmo simboliza o que sempre esperamos, ou seja, trata-se de um imóvel representativo, preservado e que em determinado momento os proprietários pediram a conclusão do Processo de Estudo de Tombamento. Continua dizendo que muitas vezes, pequenas medidas legais que indicamos, acabam influenciando mecanismos junto a população. Exemplo: uma das razões citadas é a Lei de Potencial Construtivo cujo recurso é aplicado para recuperar o imóvel. Por muito tempo os Conselhos tiveram embates que diziam respeito às questões econômicas, pois temos uma sociedade viva, uma cidade viva onde coisas são demolidas, outras construídas, a cidade vai se transformando e nossa responsabilidade é passar por essas etapas deixando alguns imóveis representativos. Manifesta-se feliz em saber que a Lei de Potencial Construtivo está motivando a preservação e conclui que se tivemos embates em vários momentos por razões econômicas, colocamos um antídoto também econômico. O proprietário do imóvel quer o tombamento, o imóvel vai abrigar um Centro Cultural e faremos a recomendação da conselheira Regina Márcia Moura Tavares dedicando uma pequena recepção com a informação da história do imóvel. A conselheira Olga von Sinson ressalta que não é um proprietário, mas uma Associação que pede para se tornar em algo que será usufruído publicamente. O conselheiro Sérgio Caponi parabeniza a Secretaria de Cultura e pede que seja concluído o Processo de Estudo de Tombamento da Academia Campinense por se tratar de um prédio de grande relevância. O presidente Claudiney Carrasco solicita que a equipe da CSPC realize vistoria no prédio da Academia Campinense de Letras e conclua o Processo de Estudo de Tombamento. O conselheiro Sérgio Caponi pergunta quem é o responsável, dentro da CSPC, para responder questões sobre a Lei de Potencial Construtivo. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que os proprietários de imóveis tombados devem encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Cultura. A solicitação será encaminhada à CSPC que entrará em contato para os esclarecimentos necessários. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere que na Resolução de Tombamento conste a recuperação da grade e que a mesma se pintada de uma cor discreta. O presidente Claudiney Carrasco informa que sobre o Processo de Estudo de Tombamento dos 86 imóveis entendemos que a nossa metodologia foi equivocada e chegamos a conclusão que apresentar da mesma maneira não será possível. Então, em respeito ao Conselho estamos tentando fazer agrupamentos para uma apresentação mais orgânica e não isolada. O conselheiro Sérgio Caponi apoia a decisão apresentada pelo presidente Claudiney Carrasco. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que é muito importante a colocação do presidente Claudiney Carrasco porque entramos em uma parte conceitual. Pondera que Conselho vai trabalhar sempre nesta proposta de preservação do patrimônio construído e continua reforçando sua posição pela preservação de conjuntos que possam dar uma ideia da evolução das construções e dos estilos da cidade. Isso não exclui determinados bens que estão contextualizados, como esta casa. O Conselho não precisa ficar preso só em conjuntos, mas também se deslocar na direção de avaliar isso como exemplar único. Essa posição conceitual é muito importante. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação o parecer favorável da CSPC ao tombamento do imóvel situado à Rua Lusitana, 833, QT.1054, lote 15, Bairro Centro. O Conselho referenda e aprova por maioria com uma abstenção, com as seguintes recomendações: 1. Preservação da sala de banho e lavabo; 2. Retirada do gradil e durante a obra orientação da CSPC. 3. Espaço na recepção destinado à sala de acolhimento. 2.2. Apresentação do Processo de Estudo de tombamento nº 002/13 - Praça de Esportes Horácio Antônio da Costa - Estádio do Esportes Clube Mogiana, localizado à Rua Engenheiro Cândido Gomide, nº 196 (Estação Guanabara da antiga Cia. Mogiana de Estradas de Ferro) - Bairro Guanabara. O presidente Claudiney Carrasco informa que recebeu no dia anterior, no período da tarde, uma solicitação do vice-presidente e conselheiro emérito Herberto Guimarães de vistas do processo. O conselheiro Herberto Guimarães informou que impedido de comparecer à reunião por motivos de saúde aguarda o acolhimento da solicitação para que possa apresentar sua contribuição aos interesses da cidade de Campinas. O presidente Claudiney Carrasco acata a solicitação e retira o item da pauta. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares reforça dizendo que o conselheiro Herberto Guimarães é o assessor jurídico deste Conselho. 3. Processos e Protocolados para ciência do Conselho. 3.1 Protocolo nº 2019/10/12004 PG. Interessado: Ricardo Fabricio Crivelaro. Assunto: Solicitação de aprovação de nova construção à Rua Rio Pinheiros, 138, Quarteirão 11301, área envoltória da Mata Ciliar contígua à Mata Nativa da Praça 10 do Condomínio Caminhos de San Conrado, Sousas. Resolução nº 02/2012. Ciência da aprovação ad referendum. O Conselho referenda ciência. 3.2. Protocolo nº 2019/10/21505 PG. Interessado: Paulo Tenenbaum. Assunto: Solicitação de Declaração de Tombamento do imóvel tombado à Rua Doutor Quirino nos. 1410/1416/1420. Tombado pelo Condepacc. Retificação da Resolução Nº 145/2015. O Conselho referenda ciência. 4. PROCESSOS E PROTOCOLADOS COM PARECER FAVORÁVEL DA CSPC. 4.1. Protocolo: 2019/10/16389 PG. Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução. Assunto: Solicitação de aprovação de projeto para implantação de sistemas de combate a incêndio das edificações tombadas, situadas à Rua Marechal Deodoro, 1099,

1117 e 1131. Resolução 01/1988 e Resolução 153/2017. Parecer favorável da CSPC. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.2. Protocolo nº 2019/10/18302 PG. Interessado: Welton Nahas Curi. Assunto: Solicita autorização para instalação de projeto de publicidade no imóvel situado à Rua Barão de Jaguará, 1148, Qt. 13. Processo de Tombamento 20/2008. Resolução nº 145 de 2015. Parecer favorável da CSPC. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.3. Protocolo nº 2019/10/19069 PG. Interessado: Marta Cristina Milani Borghi. Assunto: Solicitação de aprovação de benfeitorias no imóvel situado à Rua Regente Feijó, 1087, quarteirão 1014, lote 01. Tombado pelo Condepacc. Processo de Tombamento 01/1988. Resolução 03/1990. Parecer favorável da CSPC. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. 4.4. Protocolo nº 2019/10/3949 PG. Interessado: Felipe Fiori. Assunto: Solicitação de Emissão de Certificado de Potencial Construtivo. Imóvel situado à Rua Lusitana, 1667. Processo de Tombamento 03/2000. Resolução 154/2017. Parecer favorável da CSPC, com as orientações constantes no relatório técnico. O Conselho referenda e aprova as orientações constantes no relatório técnico. 4.5. Protocolo nº 2019/10/15303 PG. Interessado: Eliane Cristina Gonçalves. Assunto: Solicitação de autorização para reforma de imóvel situado à Rua Dr. Quirino, 1509, Lote 013, Quarteirão 154, lindeiro ao bem em Estudo de Tombamento nº 74/15. Parecer favorável da CSPC. O Conselho referenda e aprova o parecer favorável da CSPC. Nada mais havendo, a conselheira Daisy Serra Ribeiro agradece a presença de todos e encerra a reunião, da qual eu, Maria Helena Hespanholeto Maziero, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 19 de setembro de 2019.

CAMPINAS, 10 DE OUTUBRO DE 2019
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

ADENDO AO EDITAL DE CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A EDIÇÃO DE NATAL DA FEIRA CULTURAL DA PRAÇA "IMPRESA FLUMINENSE"

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2019.00038442-38

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Cadastro de Expositores para a Edição de Natal da Feira Cultural da Praça "Imprensa Fluminense" - Centro de Convivência Cultural de Campinas Carlos Gomes, a ser realizada na Praça Imprensa Fluminense, s/nº, Cambuí, Campinas, de 04 a 23 de dezembro de 2019

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou as ALTERAÇÕES abaixo descritas:

1. O item 4.2. do edital de Cadastro de Expositores para a Edição de Natal da Feira Cultural da Praça Imprensa Fluminense passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2. O período de inscrição será do dia 02 a 23 de outubro de 2019."

2. O item 4.3. do edital de Cadastro de Expositores para a Edição de Natal da Feira Cultural da Praça Imprensa Fluminense passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.3. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 23 de outubro de 2019."

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 14 de outubro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2018.00018400-81

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 030/19

Objeto: Registro de Preços de serviço de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 1859676, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 23.799,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 132/2019 e R\$ 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais) a favor da empresa BARNABE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, conforme Ata de Registro de Preços nº 148/2019

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº CEASA.2019.00000088-97

Interessado: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A - CEASA e Secretaria Municipal de Educação

Assunto: ConvênioPMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar (solicitação de indenização)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, da autorização do pagamento feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (1875743?) e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO:

1. A indenização em favor da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA, deCNPJ nº 44.608.776/0001-64, referente a serviços prestados no período de 19/10/2018 a 21/01/2019;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 15.605.509,00 (quinze milhões seiscentos e cinco mil quinhentos e nove reais) devendo onerar no presente exercício o valor de R\$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos e demais providências.

Campinas, 14 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº155, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 4º da Resolução SME nº14, de 23 de outubro de 2014, e visando à continuidade da implementação dos processos de Avaliação Institucional Participativa, AIP, na Educação Infantil, comunica: 1. A partir de 21/10/2019 terá início a formação "**Estudos e reflexões sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua atuação no/com o cotidiano escolar**" para os membros de equipes gestoras articuladores de CPAs dos Centros de Educação Infantil (CEIs) do município.

2. Os membros de equipes gestoras articuladores de CPA listados no Anexo I deste Comunicado estão convocados para participar da referida formação e deverão, entre os dias 16 e 17/10/2019 até as 16h, acessar o site Educação Conectada (<http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>) e optar pelo dia e horário de sua preferência para a realização da formação, de acordo com as turmas oferecidas.

3. Aqueles articuladores de CPA que eventualmente não realizarem sua opção, serão alocados aleatoriamente nas vagas remanescentes.

4. No dia 18/10/2019, será publicada no site do Educação Conectada (<http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>) a lista das turmas com os respectivos articuladores participantes.

5. A formação "**Estudos e reflexões sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua atuação no/com o cotidiano escolar**" terá a seguinte estrutura:

Formadores: Elisandra Girardelli Godoi, Ivan Jaques Kochem, Luciane Vieira Palma, Margarida Montejano da Silva, Roberta Alves Mencarini Grama, Sálua Domingues Guimarães, Sarah Cristina Peron Kopcak, Thalita Rodrigues Martins de Lima.

Resumo: Esta formação visa ao aprofundamento das discussões sobre a atuação da CPA no/com o cotidiano escolar, tendo o Projeto Pedagógico e a participação ampla da comunidade escolar como referência para os processos avaliativos em movimento nos CEIs. Visa também, à construção de possibilidades de elaboração do Plano de Trabalho desta Comissão.

Público-alvo: Membros de equipes gestoras, articuladores de CPA dos CEIs da RMEC

Carga Horária Total: 24 horas

Carga Horária Semanal: 3 horas

Número de encontros: 8 encontros, sendo 4 presenciais e 4 em AVA.

Número de vagas: 100 (25 por turma)

Dia e Horário:

Turma A e B: segundas-feiras, das 14 às 17h

Início: 21/10/2019

Turma C e D: sextas-feiras, das 9h às 12h

Início: 25/10/2019

Local: Cefortepe

Endereço: Rua Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí - Campinas/SP

Anexo I

Lista de membros de equipes gestoras convocados para participar da formação "**Estudos e reflexões sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e sua atuação no/com o cotidiano escolar**":

1. ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA
2. ALESSANDRA PERLATO
3. ANA CAROLINA COUTINHO BAILO
4. ANA CRISTINA BERTOLINI MALANDRIN
5. ANDREA SOUZA MARZOCHI
6. ANTONIETA BERNADETE TEIXEIRA ANDRADE
7. APARECIDA ANTÔNIA DA SILVA
8. CARLA ELIANE FERIANI
9. CARLA REGINA DE SOUZA MONTEZAN
10. CAROLINA BETIOLI RIBEIRO FISCH
11. CINTHIA CRISTINA RUFINO DA SILVEIRA
12. CLEIDE GOMES FERREIRA
13. CRISTIAM MARIA RODRIGUES
14. CRISTIANE PEDROSA
15. DEBORA REGINA BELINAZZO DE MORAES BARBOSA
16. DULCY HELENA TEODORO
17. EDLAINE DE CASSIA BERGAMIN
18. ELAINE CRISTINA BROMBIM PENTEADO
19. ELAINE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
20. ELIANA APARECIDA BARBOSA BOSCOLO
21. ELIANE DO NASCIMENTO MACEDO
22. ERIKA GARCIA
23. FABIOLA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO CASSETTA
24. FERNANDA GAMEIRO NOGUEIRA
25. FRANCILENE RAMOS DONADON
26. IARA MOURA JULIANO
27. IRIS RODRIGUES MALDONADE
28. JANEY CRISTINA DA SILVA
29. JOELMA MAYUMI INOUE
30. JULIA MARTINS PENA
31. LANEIA REGINA DA CRUZ
32. LESLI NEIVA LEITE SILVA
33. LETÍCIA MIGLIACCIO
34. LIDIA DE LARA BARBOSA DE JESUS
35. LILIAN DE CASSIA ALVISI
36. LILIANA MARIA MERLO GAETA
37. LORENA VALSANI
38. MARCIA HELENA MEDINA DIAS
39. MARCO WILLIAM ROMERO
40. MARIA APARECIDA CARMONA IANHES ANSER
41. MARIA APARECIDA FERREIRA FELTEN
42. MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA
43. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
44. MARIA ITAMARA ALVES GARCIA
45. MARIA SILCEIA DUARTE
46. MARIELLE GASPERI VILIBOR
47. MARINA HISA MATSUMOTO
48. MONICA MARIA BARBOSA LEIVA DE LUCA
49. NIFRER SANDRO GOMES MARTINS

50. PAOLA RAFAELA CASTANHEIROS SILVA
51. PATRICIA REGINA INFANGER CAMPOS
52. PAULA JANAINA DE MORAES
53. PAULO DE JESUS JULIÃO
54. PRISCILA MOREIRA CORILOU
55. RAQUEL MARIA DA SILVA GIRIO
56. RIZA AMARAL LEMOS
57. ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN
58. ROSANGELA ADRIANA DE SOUZA CARRASCO
59. ROSENANDA MARTA DE OLIVEIRA
60. SANDRA MARA FULCO
61. SARA MARTINS FRANCO BUENO
62. SHEILA KATSURAGI
63. SILVIA APARECIDA PIOVEZANA MURATA
64. SILVIA KEESE MONTANHESI
65. SONIA CRISTINA DE PAULA QUAGLIATO
66. SUELEN SILVA OLIVEIRA
67. SUSI CRISTINA DE OLIVEIRA
68. TACITA ANSANELLO RAMOS
69. TANIA MAGALI FERREIRA FURQUIM
70. TIÁTIRA OTTONI DE MELO MARICATO
71. VERA LÚCIA CANDIDO ALVES MAIORINI
72. VERA LÚCIA GREIN
73. VIVIANE GISELE PEREIRA MARTINS
74. ZULEIKA DA SILVA PINTO

Campinas, 14 de outubro de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE OUTUBRO DE 2019

Protocolo nº 2019/10/24029 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Inte-**

ressado: Maristela Marçal

À CSA

Solicita, Maristela Marçal, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/0/58297**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 10 de outubro de 2019

MAURILEI PEREIRA
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº156, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a **Resolução SME Nº 07/2019**, de 06 de agosto de 2016, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 132/2019**, de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre o cronograma do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 136/2019**, de 28 de agosto de 2019, que prorroga o prazo para a inserção de dados cadastrais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a **Portaria SME Nº 80/2019**, de 12 de setembro de 2019, que institui a Comissão própria de análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 147/2019**, de 04 de outubro de 2019, que divulga a Classificação Funcional pós-recursos em primeira e segunda instâncias dos Professores, Especialistas de Educação, Monitores Infante-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português;

CONSIDERANDO o **Comunicado SME Nº 149/2019**, de 09 de outubro de 2019, que homologa a classificação dos professores PEB II;

CONSIDERANDO que foi omitido o nome de um profissional na lista classificatória dos professores PEB I, divulgada pelo Comunicado SME 147/2019,

COMUNICA:

1. Fica revogado o Comunicado SME Nº 150, de 09 de outubro de 2019, que homologa a lista classificatória dos Professores PEB I, PEB III e PEB IV, Especialistas de Educação, Monitores Infante-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português, conforme Anexo Único do Comunicado SME 147, de 04 de outubro de 2019.

2. Fica homologada a classificação dos PEB III, PEB IV, Especialistas de Educação, Monitores Infante-juvenis I/Agentes de Educação Infantil e Intérpretes de Libras/Português, conforme Anexo Único do Comunicado SME 147, de 04 de outubro de 2019.

3. Fica homologada a lista classificatória dos Professores PEB II, conforme Anexo Único do Comunicado SME Nº 149/2019, de 09 de outubro de 2019.

7	149721	1	ANIMADOR	DIÁRIA	3	1.000,00	3.000,00	35.000,00
		2	PROMOTORES	DIÁRIA	80	300,00	24.000,00	
		3	MESTRES DE CERIMÔNIA	DIÁRIA	10	800,00	8.000,00	
8	187585	1	PAINEL BACK DROP COM BANNER	DIÁRIA	10	887,50	8.875,00	14.000,00
		2	MESA	DIÁRIA	50	42,50	2.150,00	
		3	PAINEL BIOMBO	DIÁRIA	150	20,00	3.000,00	
TOTAL PROPOSTA								136.599,80

Campinas, 11 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2019

Pregão Eletrônico n.º 43/2019. Processo Administrativo n.º FUMEC.2019.00000235-19 Objeto: Registro de Preços de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PALCO, TENDA, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** XPace Locações e Eventos Eireli. **Valor:** R\$ 43.800,00 **Assinatura:** 02/10/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (02/10/2019 a 01/10/2020).

LT	CÓD BEC	IT	DESCRIÇÃO	QT	QT	PREÇOS P/ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
						UNIT.	TOTAL	
4	205982	1	PALCO DE PEQUENO PORTE COM COBERTURA	DIÁRIA	8	3.370,00	26.960,00	43.800,00
		2	PRATICÁVEL	DIÁRIA	50	85,00	4.250,00	
		3	PORTAL EM BOX TRUSS	DIÁRIA	10	1.259,00	12.590,00	
TOTAL PROPOSTA								43.800,00

Campinas, 11 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2019

Pregão Eletrônico n.º 43/2019. Processo Administrativo n.º FUMEC.2019.00000235-19 Objeto: Registro de Preços de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PALCO, TENDA, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI **Valor:** R\$ 8.199,90 **Assinatura:** 01/10/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (01/10/2019 a 30/09/2020).

LT	CÓD BEC	IT	DESCRIÇÃO	QT	QT	PREÇOS P/ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
						UNIT.	TOTAL	
5	175811	1	TENDA 3M X 3M	DIÁRIA	30	273,33	8.199,90	8.199,90
TOTAL PROPOSTA								8.199,90

Campinas, 11 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2019

Pregão Eletrônico n.º 43/2019.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2019.00000235-19 Objeto: Registro de Preços de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PALCO, TENDA, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para os eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Invicta Construções e Dedetização Ltda. ME. **Valor:** R\$ 46.000,00 **Assinatura:** 09/10/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (09/10/2019 a 08/10/2020).

LT	CÓD BEC	IT	DESCRIÇÃO	QT	QT	PREÇOS P/ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
						UNIT.	TOTAL	
9	129054	1	ASSESSORIA TÉCNICA	DIÁRIA	60	400,00	24.000,00	46.000,00
		2	ASSISTENTE/AUXILIAR DE SERV. GERAIS	DIÁRIA	30	150,00	4.500,00	
		3	FOTÓGRAFO	DIÁRIA	20	875,00	17.500,00	
TOTAL PROPOSTA								46.000,00

Campinas, 11 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2019

Pregão Eletrônico n.º 43/2019. Processo Administrativo n.º FUMEC.2019.00000235-19 Objeto: Registro de Preços de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE PROJEÇÃO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PALCO, TENDA, MOBILIÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA para os eventos a serem realizados ou apoiados pela

FUMEC/Ceprocamp, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** H&L PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI. **Valor:** R\$ 16.500,00 **Assinatura:** 03/10/2019 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (03/10/2019 a 02/10/2020).

LT	CÓD BEC	IT	DESCRIÇÃO	QT	QT	PREÇOS P/ITEM		PREÇO TOTAL LOTE
						UNIT.	TOTAL	
10	126381	1	CAMISETA DRYFIT	UND	500	24,00	12.000,00	16.500,00
		2	BALÕES COM GÁS HÉLIO	UND	1.000	2,40	2.400,00	
		3	LAÇO VIOLETA	UND	2.000	1,05	2.100,00	
TOTAL PROPOSTA								16.500,00

Campinas, 11 de outubro de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2018.00031978-79

Interessado: Nemer Sociedade de Advogados

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 281,1184 UFIC** - referente ao recolhimento indevido para o ISSQN referente à competência de abril/2017, nota fiscal nº 1260, devidamente apurado pelo Departamento de Receitas Mobiliárias, conforme manifestação fiscal nº 1654175, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00035329-37

Interessado: Fernando Tadeu Diniz Euphrosino

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 210,5808 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 05 do carnê IPTU/Taxas 2019 (101,6250 UFIC), lançado para o cartográfico nº 3423.54.40.0033.01023, e referente às parcelas 01 a 05 do carnê IPTU/2019 (108,9558 UFIC's), lançado para o código cartográfico 3423.54.40.0033.01035, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC 2019.00039293-14

Requerente: Eolinda Maria Vieira

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 104,1575 UFIC's** - decorrente do recolhimento das parcelas 07 e 08 do IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), para o imóvel identificado pelo código cartográfico 3443.12.63.0332.01001, não aproveitadas na reemissão ocorrida em agosto/2019, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00039876-91

Interessado: DANIEL GARCIA TELJEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 264,3525 UFIC's**, procedente dos pagamentos das parcelas 07 e 08 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 4153.32.80.0532.01001, não computado na apuração do montante devido na reemissão do lançamento realizado em agosto de 2019, relativo ao mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI PMC.2019.00040158-12

Interessado: Regina Stella de Almeida Fernandes

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de **235,0004 UFIC's** - decorrente do valor recolhido a maior para o carnê de ISSQN Ofício exercício 2019, relativo a IM 18945-6, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no mo-

mento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2018.00010326-19

Interessado: Darlene Uzai Alves

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a presente solicitação de baixa do lançamento de IPTU do exercício de 1992, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3164.51.00.0564.01001**, tendo em vista que, após consulta nos arquivos de arrecadação disponíveis, não foi localizada a entrada do valor apresentado aos cofres públicos municipais, e considerando o disposto no artigo 11 da Circular 3461, de 2009, expedida pelo Banco Central do Brasil, onde prevê que o prazo para o fornecimento de informações e registros é de 05 (cinco) anos, contados a partir das conclusões das operações, não foi possível encaminhar ofício à instituição financeira para informação acerca do comprovante de pagamento.

Campinas, 14 de outubro de 2019

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DO CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2019/10/24445

Interessado: José Eduardo Piovesan

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo SEI protocolizado sob nº **PMC.2019.00008645-72**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 10 de outubro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 128.849-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00028237-09

Interessado: Marcelo Silva Sena Soares

Assunto: Pedido de isenção e restituição de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de reconhecimento da isenção do ITBI** na aquisição do imóvel adquirido da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, matrícula 140.914 / 2º CRI de Campinas, localizado na Rua Angelo Arroyo, 265, Loteamento Vila Esperança, conforme contrato de compra e venda de imóvel, datado de 20 de maio de 2015, anexo ao requerimento (1615214), tendo em vista que a aquisição do imóvel se enquadra no § 4º do artigo 5º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterado pela Lei Complementar nº 43, de 12/12/2013, conforme despacho COHAB-DICAF-DC-CCOM 1681993, onde informa que o imóvel pertence à COHAB Campinas, e que o adquirente esteve cadastrado no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia/COHAB até a aquisição deste e **reconheço o direito ao crédito de 823,1631 UFIC**, conforme cópia da guia nº 604716, recolhida em 27/05/2015, anexa ao requerimento (1615214), nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 12.391/2005, tendo em vista o reconhecimento de isenção do imposto, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débito sem nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Remeto aos autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo: PMC.2019.00008700-33

Interessado: R. P. Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nº 3421.44.48.0235.01009 (matrícula 59926/1º CRI) e nº 3421.44.48.0235.01035 (matrícula 59927/1º CRI), conforme Contrato Social datado de 22 de agosto de 2018 e Registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2018, denominada R. P. Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ32.230.091/0001-48, tendo como transmitente a pessoa física Clélia Sotello Pighini - CPF180.725.488-75, **sob condição resolutória** de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (22/08/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de outubro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2019.00037637-42 -Anexo:PMC.2019.00037647-14

Interessada:LA GRATITUDE COBRANÇAS EIRELI

Imóveis:3423.62.40.0175.01019e3423.62.40.0175.01032

Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do ar-

tigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nºs 3423.62.40.0175.01019, matriculado sob nº66.692 no 1º CRI e 3423.62.40.0175.01032, matriculado sob nº66.693 do 1º CRI**, através do Contrato Social Constitutivo datado de 10/06/2019 e Registrada na Junta Comercial de São Paulo em 21/08/2019, documento nº1771575,tendo como transmitente a sócia **Maria Eliza Camargo Mascarenhas Dimarzio**, CPF:**151.559.138-70, sob condição resolutória** de que no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (10/06/2019), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de outubro de 2019

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

ÁREA DE ISENTAÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS- AINIT NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2019.00041768-24

Contribuinte: Petrus II Empreendimentos e Planejamento Imobiliário SPE Ltda
CNPJ/MF:24.374.541/0001-48

Procurador:José Machado de Campos Filho

Código Cartográfico do Imóvel:3334.22.71.0001.00000

Assunto:Revisão de IPTU- Exercícios 2014 a 2019

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias** da publicação deste, **apresente os documentos a seguir discriminados**, considerando o período do exercício de 2014 ao exercício de 2019, inclusive, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 07/2017:

- 1) laudo técnico pericial, contendo: a) planta de levantamento topográfico planialtimétrico que discrimine a área total de preservação permanente em metros quadrados; b) fotografias ilustrativas da área; c) caracterização da vegetação existente e, se for o caso, projeto de revegetação e enriquecimento com espécies vegetais florestais nativas, aprovado pelo órgão ambiental competente, assinado por profissionais devidamente habilitados pelo respectivo conselho de classe; d) cópias das guias de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) respectivas;
- 2) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural;
- 3) cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos relativos à atividade rural;
- 4) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- 5) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balançetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável.

Local para apresentação dos documentos:Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2019.00041768-24**.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de outubro de 2019

THAIS LUCHIARI LUCATTO VISCARDI
Agente Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo(s) SEI: PMC.2018.00034773-08

Interessado: JOSÉ CLOVIS VIEIRA

Cartográficos anteriores:3433.62.06.0124.01001 (lote005)e3433.62.06.0279.01001 (lote 025)

Cartográfico atual: 3433.62.06.0125.01001 (lote 005-UNI)

Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - UNIFICAÇÃO DE LOTES

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no processo nº 2012.11.11775, certificamos a perda de objeto do presente requerimento.

Processo(s) SEI: PMC.2018.00005703-15 e PMC.2019.00006885-88

Interessado: DCT CAMPINAS 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Código Cartográfico: 3432.32.89.0001.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de Tributos

Tendo em vista o cancelamento dos lançamentos contestados, com base na decisão contida no processo nº 1978.0.12933, certificamos a perda de objeto dos presentes requerimentos.

Campinas, 10 de outubro de 2019

JORGE LUIZ MONACO
AFTM - Matrícula nº 131.302-9 - Coord. CSFI-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: 2018.00003650-53 e 2019.0004467-38

Interessado: Benedito Sérgio Cossolino

Cartográfico: 3261.52.11.0111.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários- IPTU - Exercícios de 2018 e 2019 (Emissões Gerais)

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, e arts. 2º, II, 3º da IN DRI/SMF nº 003/2017, **indefiro** os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2018 e de 2019, para o imóvel identificado pelo código cartográfico nº 3261.52.11.0111.01001, visto que, as restrições relativas às áreas contaminadas de tipo 1, onde se localiza o imóvel, foram levantadas, de forma que não há mais moti-

vo para a continuidade de isenção. Quanto ao pleito referente ao padrão construtivo atualmente lançado, o requerente foi notificado mas não atendeu a referida notificação para que fosse franqueada a entrada no imóvel pela Administração Tributária, aplicando-se assim as disposições do parágrafo único do art. 22, e parágrafo 2º do art. 63 Lei Municipal nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de outubro de 2019
JORGE LUIZ MONACO
 AFTM - Matrícula nº 131.302-9 - Coord. CSFI-DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2018.0000912-55

Interessado: Espólio de Luk Ming

Requerente: Luk Cho Him

Código Cartográfico: 3423.42.34.0392.01001

Assunto: Revisão de lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo - exercício 2018

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda de objeto** do pedido de revisão do IPTU e Taxa de Lixo - exercício de 2018, para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3423.42.34.0392.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos impugnados foram cancelados e reemitidos em junho/2018, em cumprimento à decisão proferida no protocolado PMC.2017.00046138-84. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2019.00038561-63

Interessado: Joaquim Anselmo dos Reis

Imóvel: 3412.14.70.0001.01001

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário

Com base na manifestação do setor competente e dos demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos artigos 165, 167 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **1.487,7411 UFIC**, procedente do recolhimento efetuado para o IPTU/Taxas do exercício de 2019, emissão 01/2019, relativo ao imóvel codificado sob o nº **3412.14.70.0001.01001** que não foi compensado nos imóveis originados com códigos cartográficos 3451.53.69.0124.01001 e 3451.53.69.0130.01001, nos termos do artigo 23, parágrafo 4º da Lei 11.111/2001 (alterado pela LC 181/2017), e regulamentada pelo Decreto 19.723/2017, remetendo os autos ao DCCA/SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 10 de outubro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2019.00002371-44

Interessado: Goulart Tessari Adm de Bens Próprios Ltda.

Código Cartográfico: 3164.54.87.0001.01001

Assunto: Impugnação de Lançamentos de IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e da Taxa de Combate a Sinistros relativos aos exercícios de 2013 a 2017 (retroativos 12/2018) e dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativos ao exercício de 2018 (reemissão 12/2018), para o imóvel de cartográfico nº **3164.54.87.0001.01001**, tendo em vista que o interessado foi notificado a apresentar os documentos necessários e previstos na legislação tributária municipal para a comprovação do alegado, conforme documento 1453875, nos termos artigo 2º B, da Lei Municipal nº 11.111/2001 que dispõe que o IPTU não incide sobre o imóvel localizado na zona urbana do município que comprovadamente seja utilizado na atividade rural e do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 19.723/2017 que dispõe que cabe ao interessado formular o pedido de reconhecimento da não incidência, apresentando os documentos previstos no artigo 1º, da Instrução Normativa SMF 007/2017, mas não atendeu à notificação e, também, que os documentos apresentados (1178427e1178429) não são aptos a apresentar contestação à base de cálculo eleita para fins tributários de IPTU, pois não encontram amparo na legislação municipal, estando os lançamentos contestados corretamente constituídos observando os artigos. 11, 16, 18, 18C, 19, 19-A e tabelas da Lei Municipal nº 11.111/2001 e das Leis Municipais nº 6355/1990 e 6361/1990, baseados em vistoria realizada no imóvel no exercício de 2018, conforme documento 1695707. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 11 de outubro de 2019
PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE
 AFTM ? Matrícula nº 128.849-0 Diretor ? DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: PMC.2018.00032461-61

Interessado: Suprema Segurança Patrimonial Ltda.

CNPJ: 71.755.201/0001-47

Inscrição Mobiliária: 13692-1

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como tomador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/2007, e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao **crédito** do ISSQN pago indevidamente pelo Tomador do Serviço, no valor de **UFIC13,3782**, competência 06/2018, para a inscrição mobiliária nº 13.692-1, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC. 2019.00021481-14

Interessado: Carlos Eduardo da Silva

CCM: 267914-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 267.914-0, a partir de 10/10/2013, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI: PMC.2018.00009066-66

Interessado: Gilsemar Ricardo Mulinari Sanches

CCM: 39.602-8

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **39.602-8** pela não apresentação de prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015, observado o art. 2º, parágrafo 3º da referida Instrução Normativa. **Determino, DE OFÍCIO**, o encerramento da inscrição a partir de **14/03/2018**, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Protocolo SEI: PMC.2019.00014827-46

Interessado: Moises Rodrigo Costa da Silva

CCM: 314.777-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos dos arts. 66 e 93, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, defiro o encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 314.777-0, a partir de 01/06/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Protocolo SEI: PMC.2017.00032497-63

Interessado: Sílvia Helena Bernardo Norder

CCM: 1080395000

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **indefiro** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **1080395000**, pela não apresentação de prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos termos da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015, observado o art. 2º, parágrafo 3º da referida Instrução Normativa, mantendo-se o encerramento da inscrição municipal na data de 31/12/1993.

Protocolo SEI: PMC.2018.00018424-59

Interessado: Ingrid Melo Casagrande

CCM: 184.139-4

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
 Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº **184.139-4** pelo não atendimento da notificação no prazo nela consignado nos termos do art. 63, parágrafo 2º Lei 13.104/07 e a consequente não apresentação de prova hábil para o atendimento do presente pedido, nos moldes da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015, observado o art. 2º, parágrafo 3º da referida Instrução Normativa. **Determino, De Ofício**, o encerramento da inscrição a partir de 30/05/2018, data da protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto Municipal nº 15.356/2005.

MARISLANE VIEIRA SANTOS
 AFTM - COORDENADORA DA CSFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO de seu encerramento ex-officio no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br> e o Documento de Informação Cadastral (DIC) no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento do Porta Aberta Empresarial mediante prévio agendamento eletrônico para atendimento presencial.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
FUNDAÇÃO CIDADE	00.151.739/0001-02	29.975-8

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
 AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2018/03/2886

Interessado: Antônio de Pádua Teixeira Ltda

C P F: 003.763.448-81

Assunto: Impugnação de ISSQN Construção Civil - guia nº 28.907/2018
 Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 13.104/07, art. 68, e IN 04/2018 DRM/SMF 04/2018, art. 3º e consoante disciplina da Lei Municipal nº 13.104/07, art. 83, I, **deixo de conhecer do pedido, por intempestivo. Todavia, com base nos demais elementos do protocolado e seguindo disposição da Lei Federal nº 5.172/66, arts. 145, III e 149, VIII, de ofício, determino anulação do lançamento notificado pela guia nº 28.907/2018, por erro de sujeição passiva, atribuída ao interessado em desconformidade com a Lei Municipal nº 12.392/2005, art. 14, V, quando não mais detinha propriedade do imóvel relacionado. O que foi oportunamente corrigido por meio de novo lançamento, notificado pela guia nº 29.783/2018 e publicado no DOM de 21/06/2018, em nome do atual proprietário.**

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
 AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Protocolo n.º 2019/60/00680

Interessado: Marcos Ernesto Rogatto

Compareça o interessado para ciência das informações contidas. O não comparecimento no prazo de 30 dias ensejará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 14 de outubro de 2019

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCÍDIADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
COMUNICADO**ADIAMENTO DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Comunicamos aos os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, que a 93ª Reunião Ordinária de **quarta-feira, dia 16 de outubro de 2019, às 18h30, será adiada para data oportuna a ser informada.**

Campinas, 14 de outubro de 2019

MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CONCÍDIADE**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU****I - DA ELEIÇÃO**

Art. 1º) A Assembleia de Eleição para composição do CMDU, dar-se-á no dia.../.../..., a partir das...h00, nas dependências do Paço Municipal, 19º andar, em Campinas/SP, pelo voto aberto das entidades concorrentes, previamente aprovadas para o certame.

II - DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 2º) Para realização da Assembleia de Eleição, o Conselho atual elegerá a mesa para dirigir os trabalhos, que será composta por um Presidente, um Secretário e um Suplente, cargos que deverão ser ocupados por pessoas ligadas a entidades de segmentos diversos.

III - DOS HORÁRIOS DAS ASSEMBLEIAS

Art. 3º) A votação será agendada de 30 em 30 minutos para cada segmento, a partir do horário estabelecido no Edital para primeira (1ª) chamada. Após 10 minutos de tolerância, será feita a segunda (2ª) chamada.

IV - DA REPRESENTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS

Art. 4º) Na Assembleia de Eleição, cada entidade poderá ser representada por pessoa indicada por ela no ato da inscrição. Não comparecendo pessoa indicada, quem a substituir para essa finalidade, deverá apresentar carta de nomeação para esse fim específico, assinada pelo representante legal da entidade, sem a qual não poderá votar ou ser votado.

V - DO VOTO E DA VOTAÇÃO

Art. 5º) Se as entidades, devidamente representadas, comparecerem à Assembleia de Eleição em número maior que o número de vagas por segmento, deverão ser obedecidas as seguintes diretrizes:

- 5.1-Cada entidade candidata poderá votar em tantas quantas vagas houver por segmento;
- 5.2-Cada entidade poderá votar em si mesma;
- 5.3-Cada entidade identificará nominalmente na cédula de votação a(s) entidade(s) em que está votando;
- 5.4-As entidades mais votadas, de acordo com o número de vagas, comporão o Conselho, nos seus respectivos segmentos.
- 5.5-Os votos apurados serão considerados para determinar a ordem de preferência das entidades suplentes;
- 5.6-Em caso de empate, será feita nova eleição com voto de todas as entidades do segmento, mas apenas para as candidatas que empataram;
- 5.7-Permanecendo o empate, far-se-á sorteio em papel individual, para cada uma das candidatas que empataram, colocando-os em sacola ou caixa opaca, de modo a não permitir o vazamento ou identificação do nome de cada concorrente;
- 5.8-As entidades concorrentes escolherão a pessoa que fará o sorteio;
- 5.9- Serão feitos tantos sorteios quantos sejam necessários na hipótese de haver mais de uma vaga empatada disponível para preenchimento das vagas titulares, e para determinação da ordem de preferência das entidades suplentes.

Art. 6º) Se, na Assembleia de Eleição, após a 2ª (segunda) chamada (conforme artigo 3º), houver número igual ou menor de entidades devidamente representadas (nos termos do artigo 4º) que número de vagas para o respectivo segmento, estarão elas automaticamente eleitas.

Art.7º) Na hipótese de haver entidades inscritas em número igual ou menor que o número de vagas por segmento, estarão elas automaticamente eleitas, sem necessidade de se convocar Assembleia de Eleição para o referido segmento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º) Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Mesa Diretora, devendo prestigiar os princípios da moralidade, transparência e impessoalidade, levando em consideração as Leis nºs 6.426; 7.565; 8.342 e Regimento Interno do CMDU.

Art. 9º) A presente Norma eleitoral, aprovada em Reunião Ordinária e será publicada

no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

Campinas, 09 de outubro de 2019

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS

PRESIDENTE CMDU

Obs. A presente Regras foi aprovada na 345ª Reunião Ordinária de 09/10/2019

Campinas, 14 de outubro de 2019

PROFº JOÃO MANUEL VERDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDU**INDEFERIMENTO****DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot.2017/10/41325(Anexado ao protocolo 20007/11/9698) - Cooperativa Habitacional dos Educadores (Tel. 21160240)

Conforme orientações do Srº Secretário SEPLURB, com base na manifestação da Secretaria de Assuntos jurídicos, ambos no protocolo nº 2017/10/27466, nos casos de protocolos de pedido de cadastramento de Gleba em que ocorreu prática ilegal, deverá ser providenciado novo protocolo, instruído com a documentação e taxa de análise previstas no decreto nº 19173/2016.

Tendo em vista que foi constatada cópia do Levantamento Aerofotogramétrico, conforme Relatório Técnico elaborado pela Coordenadoria Setorial de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, às fls. 325 e 326, e que com a apresentação de novo Levantamento Planialtimétrico, os setores técnicos estão realizando novamente as análises devidas, justificando a nova cobrança de taxa pelo Município, indefiro a presente solicitação.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Pelo Setor de Manutenção Base Cartográfica**

Prot.2019/03/773(anexado ao protocolo principal 1979/0/11427) - Ilda Paulina Caselato

Prot.2018/10/42057(anexado ao protocolo principal 1995/0/9646) - Mônica Eduarda de Almeida

Pelo Setor de Certidão

Prot. 2019/10/24931 - Renata Partinelli

Prot. 2019/10/24658 - Pedro Henrique Ribeiro Silva

Prot. 2019/10/24561 - André Tacchelli

Pelo Setor de Conversão Banco de Dados

Prot. 2019/11/7913 - Ulson Arquitetura e Urbanismo Ltda.

Prot. 2019/11/10667 - Vagner Ribeiro de Souza

Prot. 2019/11/11173 - Nelson Zacchello Nahas

Prot. 2019/11/10925 - José Jeremias de Paula

Prot. 2019/11/11267 - Fabricio Soares Montanhana e Outro.

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

INDEFERIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot.2018/10/12164(Anexado ao protocolo 20007/11/7470) - Cooperativa Habitacional dos Educadores (Tel. 21160240)

Conforme orientações do Srº Secretário SEPLURB, com base na manifestação da Secretaria de Assuntos jurídicos, ambos no protocolo nº 2017/10/27466, nos casos de protocolos de pedido de cadastramento de Gleba em que ocorreu prática ilegal, deverá ser providenciado novo protocolo, instruído com a documentação e taxa de análise previstas no decreto nº 19173/2016.

Tendo em vista que foi constatada cópia do Levantamento Aerofotogramétrico, conforme Relatório Técnico elaborado pela Coordenadoria Setorial de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, às fls. 221 e 222, e que com a apresentação de novo Levantamento Planialtimétrico, os setores técnicos estão realizando novamente as análises devidas, justificando a nova cobrança de taxa pelo Município, indefiro a presente solicitação.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

INDEFERIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot.2017/10/40199(Anexado ao protocolo 20007/11/7469) - Cooperativa Habitacional dos Educadores (Tel. 21160240)

Conforme orientações do Srº Secretário SEPLURB, com base na manifestação da Secretaria de Assuntos jurídicos, ambos no protocolo nº 2017/10/27466, nos casos de protocolos de pedido de cadastramento de Gleba em que ocorreu prática ilegal, deverá ser providenciado novo protocolo, instruído com a documentação e taxa de análise previstas no decreto nº 19173/2016.

Tendo em vista que foi constatada cópia do Levantamento Aerofotogramétrico, conforme Relatório Técnico elaborado pela Coordenadoria Setorial de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, às fls. 183 e 184, e que com a apresentação de novo Levantamento Planialtimétrico, os setores técnicos estão realizando novamente as análises devidas, justificando a nova cobrança de taxa pelo Município, indefiro a presente solicitação.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone abaixo discriminado para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua

solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Pela CSPF/DEPLAN

Prot. 2019/10/23622 - Brasil Cargo Transportes Internacionais (Tel. 21160240)

Pela Diretoria DEPLAN

Prot. 2019/10/11761 - José Roberto de Souza (Tel. 21160219)

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4574

PROTOCOLO: 2019/99/692

PROPRIETÁRIO: VITOR ALVES SZTEJNSZNAJD

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4633

PROTOCOLO: 2019/99/734

PROPRIETÁRIO: JOSÉ HENRIQUE FARAH

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4739

PROTOCOLO: 2019/99/824

PROPRIETÁRIO: ROGERIO DE OLIVEIRA E SILVA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3798

PROTOCOLO: 2019/99/135

PROPRIETÁRIO: CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4592

PROTOCOLO: 2019/99/785

PROPRIETÁRIO: IVAN SOUZA PIERRE

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4705

PROTOCOLO: 2019/99/815

PROPRIETÁRIO: EVANI ANDREATTA AMARAL CAMARGO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4764

PROTOCOLO: 2019/99/833

PROPRIETÁRIO: CLAUDIA MENTZINGEN RODRIGUES PERROTTA CAVALIERE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3685

PROTOCOLO: 2019/99/72

PROPRIETÁRIO: ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4580

PROTOCOLO: 2019/99/741

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO CORREA DE SOUZA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4411

PROTOCOLO: 2019/99/585

PROPRIETÁRIO: RAFAEL DE CASTRO DUARTE MARTINS

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3889

PROTOCOLO: 2019/99/412

PROPRIETÁRIO: LYDIA ABRAHAO RIBEIRO

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4513

PROTOCOLO: 2019/99/649

PROPRIETÁRIO: CAMPLUVAS - LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOV

DEFERIDOS

PROT.19/11/7238 ARLINDO BRISTOTTI - PROT.17/11/13305 DEOZELINDO GARCIA GARCIA JUNIOR - PROT.18/11/15528 JAIME DAINESI SOBRINHO - PROT.19/11/9246 WAFEY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.19/11/13059 JOBE KUDO - PROT.19/11/12623 PAULO SERGIÓ DO AMARAL - PROT.18/99/547 FRANCISCO BENEDITO TEIXEIRA PESSINE

DEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/8860 ROBERTO SILVA LEME

INDEFERIDO

PROT.19/11/13099 HOMERO CASONATO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/11133 GEISAVIELDE ÁVILA-PROT.19/11/8855 ANTONIO LUIZ SALLES-PROT.19/11/10160 ROBERTO LOURENÇO - PROT.19/11/10160 ROBERTO LOURENÇO - PROT.19/11/12477 VLADEMIR TADEU PAGGIARO - PROT.17/11/16843 JOSÉ LUIZ DE SOUZA - PROT.19/11/3417 ELENIR MELIM GRIPPE - PROT.19/11/6770 ANA ZEIDO GRACIANO - PROT.19/11/6936 GISELY DA SILVA MENDES - PROT.19/11/7465 COLÉGIO LYON - CENTRO DE APOIO ARTISTICO PEDAGOGICO LTDA EPP - PROT.19/11/12286 MARY KİYOKO KUNIHRO - PROT.19/11/13100 FLAVIA FERNANDA DA ROCHA ABREU - PROT.19/11/8407 HENRIQUE SOARES DOS SANTOS - PROT.19/11/9229 FABIOLA OTAROLA GALLEGO - PROT.19/11/9433 ANDRÉ WHYTE GARBO - PROT.19/11/9452 JOSÉ CARLOS GERALDI JUNIOR - PROT.19/11/6518 JEAN CARLOS TIBES HACHMANN - PROT.19/11/7497 ANDRÉ DA SILVA PINHEIRO - PROT.18/11/6742 SIMONE MICHIKO SEO - PROT.18/11/11703 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.18/11/14475 NORBERTO PLAZZA - PROT.19/11/6917 MARCELO OSWALDO MENEZES PACITTI - PROT.19/11/11474 REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PROT.19/11/8110 TATIANA SCARCELI RODRIGUES - PROT.19/11/10966 WILSON JOSÉ DA SILVA - PROT.19/11/12736 HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS - PROT.08/10/31098 RITTNER E MAROT DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.18/11/12551 JOSÉ ANTONIO MARTINS - PROT.19/11/11806 CESAR RICARDO GRASSI - PROT.19/11/13213 VALDEREZ DE FÁTIMA SARTORI ARAÚJO - PROT.19/11/4035 SUELI MORAES - PROT.19/11/12831 THIAGO AMARAL LORENA DE MELLO - PROT.19/11/7708 CAROLINE GONÇALES DALOCO

CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/13134 PAULO PEREIRA ROCHA - PROT.19/11/11278 JOSÉ ORLANDO ALVES MOREIRA

CONCEDIDO O PRAZO DE 120 DIAS

PROT.19/11/12230 MAURÍCIO COELHO DE MORAIS

Campinas, 14 de outubro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.10/11/2022 CLARO S/A - PROT.19/11/3113 CLARO S/A

INDEFERIDOS

PROT.00/00/4224 JAEI KUHL DELAUNAY - PROT.19/11/13272 LOJA GOURMET DI CAPRI LTDA - PROT.14/11/22649 ANDRÉ TURANO DE SOUZA - PROT.19/11/13125 ISA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUTOMAÇÃO - SEÇÃO CAMPINAS

INDEFIRO O RECURSO

PROT.19/11/5600 JULIANO DA SILVA MADUREIRA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/8993 JULIO CEZAR RODRIGUES JUNIOR - PROT.19/11/13206 ABTO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS - PROT.19/11/12282 RAFAELA MORAES FONTES LIMA - PROT.19/11/7308 LE VACCINE LTDA - PROT.19/11/13125 ISA SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUTOMAÇÃO - SEÇÃO CAMPINAS - PROT.19/11/7843 MOLAS VIA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PROT.19/10/24875 EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Campinas, 14 de outubro de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.19/11/11948 ALMEIDA E BARRETO DESENVOLVIMENTOS INCORPORAÇÕES EIRELI

Campinas, 14 de outubro de 2019

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050/2.013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº **2019/10/24278**, nos termos do artigo 8º e do §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2.013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº **2019/10/18344** da servidora Yeda Maria Barbieri, matrícula nº 377376. A requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 14 de outubro de 2019

MARCELO DE MORAIS

Diretor DPSS/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 92797/2019

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2019.00039910-28 e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Programação do Sistema Municipal de Rádio e Televisão da Secretaria Municipal de Comunicação para o mandato de 02 anos.

Secretário Municipal de Comunicação - Luiz Guilherme Barbar Fabrini, matrícula nº 125118-0

Diretor do Sistema Municipal de Rádio e Televisão - Valdenê Amorim, matrícula nº 125184-8

Representante da Secretaria Municipal de Educação - Leandro Carvalho de Oliveira, matrícula nº 37085-1

Representante do Conselho Municipal de Cultura - Maria Cláudia Miguel Benette, matrícula nº 131.882-9

Representante da Universidade Católica de Campinas - PUC - Celso Luiz Figueiredo Bodstein

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 92798/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2019.00041282-69, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2019, o item da portaria 68058/2006, que nomeou a servidora VALERIA CRISTINA JODJAHN FIGUEIREDO, matrícula nº 36044-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/10/2019, a servidora CAROLINA ROSA QUEIROZ FULAS, matrícula nº 118058-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Policlínica III, da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 92800/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2019.00039129-26, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 23/09/2019, a servidora ELAINE CRISTINA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 118648-5, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92801/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00036145-85, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 07/10/2019, o item da portaria nº 92663/2019, que nomeou a Srª. Júlia Olivetti Mattiello, matrícula 132142-0, para exercer o cargo de Conselheiro

Tutelar do Município de Campinas, durante o afastamento da Conselheira Tutelar do Município de Campinas, a Sr^a. Zilda Luz Lisboa, matrícula 134694-6, conforme disposto no Artigo 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 13510/2008.

PORTARIA N.º 92802/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00042608-84, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 07/10/2019, o item da portaria 90099/2018, que cedeu a servidora RAFAELA BENINI DE FARIAS CAVALHEIRO, matrícula 124355-1, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

PORTARIA N.º 92803/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2019.00040466-11, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 30/09/2019, a servidora ADRIANA RODRIGUES DO VALLE ARAUJO, matrícula nº 1192442, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92804/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2019.00039107-11, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 23/09/2019, a servidora BARBARA GOUVEA RECHE, matrícula nº 119254-0, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 92805/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o PMC.2019.00042264-31, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 09/10/2019, a servidora ALINE APARECIDA AKA-MINE, matrícula nº 119001-6, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

COMUNICADOS

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Paula Andrea Felisberto, Mat.: 38359-7
Protocolo: 2019/10/20112
Conclusão: respondido. JMO: 271/19

Margarete Aparecida S. Barros, matrícula: 110836-0
Conclusão: respondido. JMO: 264/19

Amanda Ester da Silva, matrícula: 132.4063
Conclusão: respondido. JMO: 267/19

Campinas, 14 de outubro de 2019
**JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

PROCURADOR - EDITAL 05/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/10/19 (sexta-feira), às 9h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROCURADOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
60	THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS PAIVA	0000000209899764
61	GUSTAVO ALMEIDA DIAS	000000MG17010912

Campinas, 14 de outubro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/24732.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2011/50/00806**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de outubro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/24870.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2018/10/00525**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto

à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de outubro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/24871.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2016/10/09977**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de outubro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013

De acordo com o artigo 4º do Decreto 18.050 de 1 de agosto de 2013, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo protocolado nº. 2019/10/24872.**

O(a) requerente deverá retirar a Certidão - inteiro teor do protocolado nº. **2012/10/05243**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da solicitação, junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito - 4º andar - Paço Municipal, conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 do Decreto supramencionado.

Campinas, 14 de outubro de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EGDS - ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Programação de Cursos - Período de Outubro e Novembro/2019

1. XII CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Objetivo: Capacitar Agentes de Defesa Civil para atuação na prevenção e atendimento a ocorrências de urgências e emergências, abordando os procedimentos operacionais do Departamento de Defesa Civil.

Conteúdo: Contextualização do curso - Integração e Sensibilização para a formação de Agente; Legislação: Federal, Estadual e Municipal, Organograma DC; Abordagem Humanitária em Comunidades; Proteção e Defesa Civil - Gestão de Risco; EPI, Normas e Procedimentos Operacionais; Godc, Tipos de Ocorrências; Ciclo de Palestras; Histórico da Defesa Civil, Simbologia, Estrutura da Defesa Civil no Brasil, Estado e Campinas; Percepção de Risco, Análise Estrutural, Atividades Operacionais voltadas às árvores; Suporte Básico, Emergência, PS; Planos Preventivos, SINP-DEC, Plano Contingência, Operação Estiagem, Operação Verão, Prevenção Riscos e Desastres, Cidades Resilientes; Português; Prevenção e Cuidados - Arboviroses; Autogestão, Papéis e Aparência - Uniformes; Incêndios; Monitoramento, Rede de Alerta, Procedimentos com Rádio; Direção Defensiva; Radares/ Meteorologia; Avaliação/ Encerramento.

Instrutores: Daniel Lopes Honorato de Oliveira - Gerson Kenji Agata - Gisleine Darzan Lupi - Juvenal Augusto de Souza - Marisa Córdoba Amarantes - Sidnei Furtado Fernandes - Valdir de Assis - Vinícius Leite Campos Menegale -

Público Alvo: Servidores da Defesa Civil - **TURMA EXCLUSIVA.**

Data: Início: 02/10 Término 11/11

Horário: das 8h00 as 17h30

Carga Horária: 65 horas

Local: Base Operacional Defesa Civil

2. Orientação para Monitores de Estágio

Objetivo: Orientar os Monitores de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, sobre a Lei do Estágio.

Conteúdo: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE; Processo de contratação de estagiários da PMC.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas que tem sob sua responsabilidade a monitoria/supervisão de estagiários técnicos e universitários.

Data: 19 de Novembro (terça-feira)

Horário: das 9h00 as 12h00

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

3. Noções em Direitos Humanos e Cultura de Paz

Objetivo: Sensibilizar os participantes no entendimento geral de Noções de Direitos Humanos na perspectiva de Cultura de Paz / Capacitar os Servidores Públicos Municipais proporcionando o conhecimento do processo de construção e evolução dos Direitos Humanos; tolerância e valorização à diversidade cultural, exercício da cidadania e mediação de conflitos / Capacitar os Servidores Públicos Municipais na identificação e combate de violência aos Direitos Humanos e a Cultura de Paz e no conhecimento dos fluxos e encaminhamentos cabíveis em casos de constatação de violências dos Direitos Humanos

Conteúdo: Abordagem do Sistema Global de Direitos Humanos, sua história e desafios / Compreensão do conceitual de Cultura de Paz / Reflexões sobre a proteção ao Meio Ambiente como pressuposto dos Direitos Humanos / Questões de Direitos Humanos e Cultura de Paz e suas aplicações no combate à violação de direitos e na prevenção e superação ao racismo, ao sexismo, à lgbtobia, à xenofobia, à discriminação social, religiosa, cultural, etária, contra pessoas com deficiência e em situação de rua.

Instrutores: Professores e Gestores das Políticas de Direitos Humanos do Município.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Datas: 07, 12, 14, 21, 26 e 28/11 e 03, 05 e 10/12

Horário: 14h00 às 17h00

Carga Horária: 27 horas

Local: Auditório da SMASDH - Av. Anchieta, 343 - 5º andar - Centro

4. Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Objetivo: Refletir sobre as influências do comportamento diário e o como agir de

forma mais assertiva e produtiva.

Conteúdo: Assertividade: conceitos e paradigmas/Estilos de Ação/Comunicação/ As influências do nosso comportamento/Como pensar assertivamente/Como agir assertivamente/A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

Instrutora: Aline Antunes Carvalho.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Datas: Turma 1:12/11 e Turma 2: 26/11 (terças-feiras)

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas

Local: Sala de Reuniões do 14º andar Prefeitura Paço Municipal

5. Exercícios Sistêmicos

Objetivo: A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que existem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

Conteúdo: 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutores: Marcelo Leandro de CamposeRenata Piras De Gluglielmo.

Público Alvo: Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

Data: 31 de Outubro (Quinta-feira)

Horário: 9h00 às 11h30

Carga Horária: 2h30m

Local: Prédio José Guarneli (Antigo CAMPREV) - R. General Osório, 1031 - 17º andar - Centro.

Turmas Exclusivas:

1. Integração de Novos Servidores

Início: 18/10/19

Horário: 8h30 às 12h30

Instrutora: **Gisleine Darzan Lupi**

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal.

2. A Dança Circular Vivência

Início: 01/11/19

Horário: 8h30 às 11h30

Instrutora: **Beatriz Salek Fiad**

Local: CEI Maria de Lourdes Dória Passos e CEI João Vialta

3. Oratória e Apresentações

Início: 18 e 25/11/19

Horário: 9h00 às 17h00

Instrutora: **Cecília Lima**

Local: Sala de Reuniões do 14º andar Prefeitura Paço Municipal

4. Curso: Coaching para lideranças - Buscando a Excelência na Gestão de Pessoas - DEVISA

Início: 15/08 Término: 14/11

Horário: 08h00 as 11h30

Instrutor: **Maurício Delgado**

Local: Sala de Treinamento - Espaço Servidor - Avenida: Anchieta, 200 - Paço Municipal

5. Curso: Capacitação em Excell - DEVISA

Início: Agosto - Término: Dezembro

Horário: das 8h00 as 12h00 e 13h00 17h00 - Várias turmas - Para Técnicos e Superiores.

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

6. Treinamento Básico SEI - Sistema Eletrônico de Informações

Quantidade de Turmas: 18 (EGDS + SME)

Início: 07/08/19 até 18/10/19

Horário: 9h00 às 16h30

Instrutoras: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira e Taís Luana Barbosa da Silva**

Local: CEFORTEPE

7. Reflexões da Liderança: Despertar e Agir

Módulo 1: Despertar - Turma 1 - dia 01/10 / Turma 2 - dia 02/10

Módulo 2: Agir - Turma 1 - dia 05/11 / Turma 2 - dia 06/11

Horário: 8h00 às 12h00

Instrutora: **Gisleine Darzan Lupi**

Local: EMDEC

8. LibreOffice Calc (DEVISA GESTORES)

Início: 04/11 Término: 20/01/20

Horário: 13h00 às 17h00

Instrutora: **Shirlei Cristina Pastorelo Pereira**

Local: CEFORTEPE

Para solicitar turmas exclusivas, ou seja, cursos para demandas específicas para sua equipe, favor enviar solicitação via SEI SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - para esta coordenadoria CSICS. Informações: 2116-0381.

Para ser Caracterizado como "Concluinte" e Receber o Certificado, o Servidor Inscrito deverá estar Atento ao Número de Presenças Exigido em cada Curso.

Informações: (19) 2116-0335 - E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
Campinas, 30 de agosto de 2019

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 92793/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/23958, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2019, o item da portaria 90694/2018, que designou a servidora ROSANA RUFINO MINGATTO, matrícula nº 126921-6, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 01/10/2019, a servidora ROSANA RUFINO MINGATTO, matrícula nº 126921-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Diretrizes Viárias, da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Designar a partir de 01/10/2019, o servidor MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 129923-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA Nº 92794/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/23763, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2019, o item da portaria 90694/2018, que designou a servidora ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula nº 29052-1, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 01/10/2019, a servidora ADRIANA PAULA FORT FONTES, matrícula nº 29052-1, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA Nº 92799/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00031859-51, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2019, o item da portaria 90806/2018, que designou a servidora LÍVIA CRISTINA BENAVENTE KRUTZFELDT, matrícula nº 117929-2, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/11/2019, a servidora ADRIANA MACCARI PINHEIRO DE MORAES, matrícula nº 65630-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde - Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 04 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00033177-93 - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Pregão Eletrônico nº 216/2019

Objeto: Aquisição de elástico, envelope e saco plástico.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **COMERCIAL MILEUM - EIRELI**, itens **01** (R\$ 14,00) e **05** (R\$ 59,69), no valor total de R\$ 2.355,04 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); e - **IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME**, itens **02** (R\$ 104,00), **03** (R\$ 166,00) e **04** (R\$ 45,00), no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

Campinas, 04 de outubro de 2019

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Fica o estabelecimento Rosticeria Napoli LTDA, CNPJ 43.110.055/0001-67, situado à Rua José Paulino, 1164, Centro, DESINTERDITADO, conforme TRM 80403, lavrada em 11/10/2019 (AI nº 3252, AIP nº 3135).

Campinas, 11 de outubro de 2019

KARINA DE LEMOS SAMPAIO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

ERRATA PUBLICAÇÃO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 19/07/02138 PAS

INTERESSADO: HOLANDA OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 32.263.807/0001-03

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO NÃO APRESENTOU O LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA).

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 19/07/02138 PAS

INTERESSADO: HOLANDA OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ/ CPF: 32.263.807/0001-03

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA CRISTINA LAVOR HOLANDA DE FREITAS, CRM/SP 74.336

DEFERIDO

Campinas, 14 de outubro de 2019

ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 19/07/04183 PAS

INTERESSADO: LUCAS OLIVEIRA ROSA ME
 CNPJ/CPF: 23.969.621/0002-64
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06442 PAS

INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS LTDA
 CNPJ/CPF: 04.344.632/0001-23
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 TÉCNICA DE FLÁVIA DE CASTRO GUIMARAES, CRM/SPM54755
 INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO APROVADO

PROTOCOLO: 19/07/06033 PAS

INTERESSADO: UNIDADE DE TERAPIA RENAL LTDA
 CNPJ/CPF: 05.441.227/0001-96
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO LTA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/06032 PAS

INTERESSADO: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE CAMPINAS S/S LTDA
 CNPJ/CPF: 03.777.561/0001-90
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/60/01006 PAS

INTERESSADO: INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS LTDA - EPP
 CNPJ/CPF: 04.344.632/0001-23
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03610 PAS

INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 54.666.845/0001-30
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO. VERIFICADO EM INSPEÇÃO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO EXECUTA A ATIVIDADE INFORMADA

PROTOCOLO: 19/07/03605 PAS

INTERESSADO: TOMODIAGNOSE S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 02.701.772/0001-86
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
 INDEFERIDO. VERIFICADO EM INSPEÇÃO QUE O ESTABELECIMENTO NÃO EXECUTA A ATIVIDADE INFORMADA

PROTOCOLO: 19/07/03602 PAS

INTERESSADO: TOMODIAGNOSE S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 02.701.772/0001-86
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 DE EMILIO MARTINEZ CEBRIAN, CRM/SP 18.905
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03613 PAS

INTERESSADO: ECODIAGNOSE S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 61.709.531/0001-42
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 TÉCNICA DE EMILIO MARTINEZ CEBRIAN, CRM/SP 18.905
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/03606 PAS

INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
 CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 TÉCNICA DE EMILIO MARTINEZ CEBRIAN, CRM/SP 18.905
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06357 PAS

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
 CNPJ/CPF: 03.667.884/0038-12
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
 TORNA-SE NULO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0010 POR VÍCIO FORMAL

PROTOCOLO: 18/60/01718 PBG

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00520 PAS

INTERESSADO: ENF LAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
 CNPJ/CPF: 09.367.140/0001-77
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/05129 PAS

INTERESSADO: JL VASCULARTÉ LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 10.549.917/0001-01
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LETÍCIA SCOLFARO CELEGÃO, CRM/SP 113257
 DEFERIDO

Campinas, 14 de outubro de 2019
ANA LÚCIA MONTINI RIBEIRO
 CHEFE DE SETOR

PORTARIA Nº 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Lei Nº 6.547, de Publicada em Diário Oficial do Município do Dia 02.06.1991**, que cria os **Conselhos Locais de Saúde**, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

1. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEIÇÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2019 MANDATO ATÉ 26/02/2020
ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO SEGMENTO USUÁRIOS DO CONSELHO LOCAL DO DISTRITO SUL

1.1. USUÁRIOS

- a) Titulares**
 Salvador Barbosa da Silva
b) Suplentes
 Moisés Xavier

2. DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

1. CENTRO DE SAÚDE “MARGARIDA SANTOS DA SILVA” CS PARQUE FLORESTA
ELEIÇÃO REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019 MANDATO ATÉ 18/2/2021

1.1. USUÁRIOS

- a) Titulares**
 José Tavares da Rocha
 Sônia Aparecida Mariano
 Eliana Terezinha Pereira da Silva
 Clemak B. Santos da Silva
b) Suplentes
 Maria Severino de Oliveira
 João Monletisco
 Neuza Maria Maziero dos Santos
 Cida Aparecida Onilda

1.2. TRABALHADORES

- a) Titulares**
 Cícera Maria da Silva
 Gislene Lopes Mathias
b) Suplentes
 Suellen da Silva Faria dos Santos
 Julia Brandão Kashimagura

1.3. GESTORES

- a) Titular**
 Lucimara Targa

b) Suplente

Danilo Jardim Pancotte

3. DISTRITO DE SAÚDE NORTE

1. CENTRO DE SAÚDE ROSÁLIA
ELEIÇÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2019 MANDATO ATÉ 16/02/2021

1.1. USUÁRIOS

- a) Titulares**
 Vera Lúcia de Souza
 Virgílio Lopes Castilho Neto
 Paulo Henrique dos Santos Cassiano
 Alberto Barbosa Diamantino

b) Suplentes

Wilson José Pinheiro da Silva Júnior
 Maria do Carmo Faria Santos
 Maria Luiza Mendes Pereira
 Vilma Silveira

1.2. TRABALHADORES

- a) Titulares**
 Helen Regina Motter Florêncio
 Dalva de Souza Wanderlei

b) Suplentes

Júlio Cesar Dias Rezende
 Maria Leny Freire de Araújo

1.3. GESTORES

- a) Titulares**
 Fabio Rodrigues Bueno
 Eduardo de Sant'anna Vitor

4. UNIDADES DE REFERÊNCIAS

1. CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO “JORGE RAFFUL KANAWATY” - CRR
ELEIÇÃO REALIZADA EM 27 A 31 DE MAIO DE 2019 MANDATO ATÉ 31/05/2021

1.1. USUÁRIOS

- a) Titulares**
 Benedito Paulo Camargo Filho
 Alexandre Possi
 Heliana Francisca da Sylvania
 Elcilene da Silva Nascimento

b) Suplentes

Gilberto Topinel

1.2. TRABALHADORES

- a) Titulares**
 Syzila Silveira de Andrade
 Helen Rodrigues da Conceição Hirashima

b) Suplentes

Raquel de Cássia Ferreira
 Ana Alice Falson de Souza

1.3. GESTOR

- a) Titular
 Elizandra Lara Leite

2. CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST

ELEIÇÃO REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2018 MANDATO ATÉ 20/09/2020

2.1. USUÁRIOS

- a) Titulares**
 Jucelino Souza Novais
 José Celestino da Silva
 Gabriela Gonçalves Diniz
 Agenor Soares
 Francisco Tavares Gomes
 Elso Braz da Silva
b) Suplentes
 Daniel Marcos Ortiz de Abreu
 Adilton Dorival Leite
 Edson Takeshi Nakamura
 Roseli da Cruz Coelho Dias
 Maria Helena Nogueira
 Fernando de Oliveira Neves

2.2. TRABALHADORES

a) Titulares

José Fernando Loureiro
Moacir de Oliveira
Marco Antonio Gomes Perez

b) Suplentes

Pollyanna Regina Pino
Andréa Marques Tavares
Flávia Terezinha Vasconcelos Barbosa

2.3. GESTOR

a) Titulares

Alexandre Polli Beltrami
Patrícia Leopoldina Marques de Sordi Rigo
Ellen Fagundes Costa Telli

b) Suplentes

Ana Maria Sobialti Pinotti
Juliana Gonçalves Lins Bolzan Novais

Campinas, 14 de outubro de 2019
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

A Vigilância em Saúde Regional Leste - VISA Leste COMUNICA o responsável pelo imóvel Sr. Pascoal Calvi e/ou familiares e/ou herdeiros, localizado na Rua Luzitana, 231, Bairro Bosque, Campinas - SP que deverá no prazo determinado pela legislação sanitária vigente 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação, atender ao Auto de Imposição de Penalidade - AIP Multa, pois incorreu em infração sanitária mantendo possíveis criadouros para o Aedes aegypti, mosquito transmissor de arboviroses, a saber: baldes, latas, frascos e ainda propiciando abrigo para a fauna sinatropical, tais como madeira e restos de inservíveis.

Se assim o desejar encaminhar a Vigilância em Saúde Leste (endereço: Rua Carolina Florence, 836, Vila Nova, Campinas-SP - telefone: (19) 3212-2755) impugnação ao referido Auto de Imposição de Penalidade - AIP Multa, sendo que a multa foi quantificada em R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

O não atendimento a este comunicado dificulta a ação da Autoridade Sanitária competente, ficando o responsável sujeito às penalidades legais cabíveis.

De acordo com os arts. 128, 129, 130 e 131 da Lei Estadual 10.083/98.

Campinas, 14 de outubro de 2019

ANA MÁRIAN SOLBIATI PINOTTI
CHEFE DE SETOR

Campinas, terça-feira, 15

de outubro de 2019Campinas, terça-feira, 15 de outubro de 2019

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 304/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 07/10/2019, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Table with columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Valor R\$. It lists various license plate numbers and their corresponding infractions and fines.

Table with columns: PWC8068, A007816799, 55500, 02/08/2019, 130,16, PXX2845, A008012715, 55412, 19/07/2019, 195,23. It lists specific vehicle records.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 305/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 08/10/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. It lists a large number of vehicle records with their respective infractions and dates.

Table with 12 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, including names like CNW5645, COH5300, COY8424, etc., and dates ranging from 02/10/2019 to 02/10/2019.

Table with 15 columns: ID, Code, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. It lists various entries such as EIC7073, EIK5528, EIN4802, etc., with associated numerical values and dates.

Table with 10 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. It lists various entries such as FXC8998, FXE0110, FXE5225, etc., with their corresponding values and dates.

Table with 15 columns containing alphanumeric identifiers and dates. The table lists various records, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

EUG1763	O169106737	74550	04/10/2019	EUK6087	O169209477	74550	05/10/2019	FFK2168	O168983107	60503	04/10/2019	FFK5945	O169140727	74550	05/10/2019
EUM5297	A01061140	60412	07/10/2019	EUN1871	A01922140	76331	08/10/2019	FFK9237	O168875957	74550	03/10/2019	FFM4054	A006424480	75870	07/10/2019
EUR7240	O168814027	60503	02/10/2019	EUT7533	O168936127	60503	03/10/2019	FFM5261	O169215527	74550	04/10/2019	FFP0200	O169072747	74550	04/10/2019
EUR9178	O169113667	74550	04/10/2019	EUT4262	O169105087	74550	04/10/2019	FFQ2839	O169077697	74630	04/10/2019	FFQ9755	O169167979	60503	04/10/2019
EVB6239	O169186607	60503	04/10/2019	EUV0864	O169042507	74550	05/10/2019	FFR3210	O169199577	74550	04/10/2019	FFS1855	O168981337	60503	04/10/2019
EVB0417	O168915117	74630	03/10/2019	EVV7502	A010614131	60412	07/10/2019	FFS4149	O169205407	74550	04/10/2019	FFU2084	O169144807	60732	05/10/2019
EVCO102	A017612703	55500	07/10/2019	EVW2750	O169001247	60503	05/10/2019	FFU2591	O169063837	74550	05/10/2019	FFV4153	O169139407	74550	04/10/2019
EVZ2824	O168961447	74550	05/10/2019	EVZ5064	O169132257	74550	05/10/2019	FFW4572	A001626718	56650	08/10/2019	FFW4826	O169131817	60503	05/10/2019
EVH4136	A002230494	54521	07/10/2019	EVH5347	O169056247	74550	04/10/2019	FFX1392	O169158987	74550	04/10/2019	FFX2426	O169155817	60503	04/10/2019
EVIS059	O169165917	74550	05/10/2019	EVH6163	O168948117	74550	03/10/2019	FFY5179	O169074727	74550	04/10/2019	FFZ1748	O169025447	60503	05/10/2019
EVJ3666	O168967037	74550	05/10/2019	EVJ7677	O169048007	74550	04/10/2019	FGA2947	A005221852	55250	08/10/2019	FGB1249	A000221986	75870	07/10/2019
EVK0678	O168949877	74550	03/10/2019	EVJ0678	O169204747	74550	04/10/2019	FGC8467	O169130937	60503	04/10/2019	FGE3187	A015013721	55500	07/10/2019
EVK0909	A008818620	51851	07/10/2019	EVN9209	O169160527	74550	05/10/2019	FGM2830	O168649247	60503	01/10/2019	FGH0643	A008205785	76252	07/10/2019
FP2363	A002230486	87200	07/10/2019	EVY0919	O168684227	74550	01/10/2019	FGN0878	A001224407	75870	07/10/2019	FGN2236	O169216297	74550	04/10/2019
EVRI892	O169204567	60503	04/10/2019	EVY2666	O169155247	60503	04/10/2019	FGO8944	O168956587	74550	03/10/2019	FGO2084	O168858807	60503	03/10/2019
EVRS354	O168969127	74550	05/10/2019	EVY4791	O169191217	60503	05/10/2019	FGO1311	O169003117	74550	04/10/2019	FGO1705	O169144577	74550	04/10/2019
EVV0417	O168914347	60503	04/10/2019	EVY5582	O168955047	60503	03/10/2019	FGO2024	A0025401694	55417	07/10/2019	FGO2152	A006220710	55412	07/10/2019
EVW5772	O169084737	74550	04/10/2019	EVY6090	O169200257	74550	04/10/2019	FGO2425	O169198257	74550	04/10/2019	FGO2860	O169054817	74550	04/10/2019
EVX8632	A000222095	76332	04/10/2019	EVY9915	O169157777	60503	05/10/2019	FGR2362	A014814704	55920	08/10/2019	FGR4405	O169021487	74630	05/10/2019
EVY6196	O169108507	74550	04/10/2019	EVY0796	O169091447	74550	04/10/2019	FGR3505	O169166807	60503	04/10/2019	FGR4405	O169021487	74630	05/10/2019
EVV6090	O169201227	74550	05/10/2019	EWB1353	O169040407	74550	04/10/2019	FGR9608	O169148537	74550	04/10/2019	FGS0853	O168661897	74550	01/10/2019
EWG9007	O168968347	74550	04/10/2019	EWG7272	O168975177	60503	04/10/2019	FGT6000	O169088697	74550	04/10/2019	FGT7669	O168903127	74550	03/10/2019
EWH4306	A012012465	75870	08/10/2019	EWH4636	A005425865	65414	08/10/2019	FGV3336	O169228397	60503	04/10/2019	FGV8984	O16908407	74550	05/10/2019
EWR9643	O169011187	60503	04/10/2019	EWI5347	O168870347	74550	03/10/2019	FGW5810	O169096067	60503	04/10/2019	FGY9927	O1690183297	74630	05/10/2019
EWK7078	O169102007	74550	05/10/2019	EWJ7261	O168997067	60503	04/10/2019	FGZ9340	O168993787	74550	03/10/2019	FGZ2552	O169021817	60503	04/10/2019
EWX9748	O169218827	74630	04/10/2019	EWL9115	O168870457	60503	03/10/2019	FHC2805	O169061967	74550	04/10/2019	FHC3351	O169021927	60503	04/10/2019
EWY0185	O169098927	74550	05/10/2019	EWM3441	O168947567	60503	03/10/2019	FHC4032	O169161627	60503	03/10/2019	FHC4316	A006220809	76331	08/10/2019
EWP2621	A025204325	76331	07/10/2019	EWV2640	A012413206	55500	07/10/2019	FHC6535	A014814666	55500	08/10/2019	FHC6125	O169228727	60503	05/10/2019
EWV3525	A010215130	72340	07/10/2019	EWV3590	O169078137	74550	05/10/2019	FHD4044	O168864847	60503	03/10/2019	FHD5157	O169011137	60503	05/10/2019
EWX9643	O169022095	76332	04/10/2019	EWY0187	O169162947	74550	04/10/2019	FHE5764	A012212561	75870	07/10/2019	FHE8904	A019610163	60412	08/10/2019
EWY7527	O169207167	74550	05/10/2019	EWY0461	O169162947	74550	04/10/2019	FHF4405	O16913557	74550	04/10/2019	FHE8119	O168965507	74550	04/10/2019
EWY5038	O169138087	74550	04/10/2019	EWY0657	O169169107	60503	05/10/2019	FHI9099	O169114327	74550	05/10/2019	FHL1022	O168842307	74550	03/10/2019
EWS1585	O169197817	74630	05/10/2019	EWY1585	O169222127	74630	05/10/2019	FHM4878	O168692037	60503	01/10/2019	FHL0833	A005425768	53800	07/10/2019
EWS3775	O169121807	74550	04/10/2019	EWY3016	O169010707	74630	04/10/2019	FHO6576	O169121477	74630	04/10/2019	FHIU3040	A019409999	55500	08/10/2019
EWS1679	O168968067	60503	04/10/2019	EWY4832	A019610139	60412	08/10/2019	FHU3191	O16923347	74630	04/10/2019	FHV2938	A004028218	55500	08/10/2019
EWS2338	O169011187	60503	04/10/2019	EWZ9138	O168870347	74550	07/10/2019	FHU3191	O16923347	74630	04/10/2019	FHW2938	A004028218	55500	08/10/2019
EWY8879	O169194847	60503	05/10/2019	EWZ9138	O168870347	74550	07/10/2019	FHW2224	O169198587	74550	05/10/2019	FHW2257	O168876617	74550	03/10/2019
EWY8689	O169224437	74550	04/10/2019	EWY9154	O168989587	60503	04/10/2019	FHW3021	O169224547	74550	03/10/2019	FHW3643	O169072857	74550	05/10/2019
EWY9440	O169158217	74550	05/10/2019	EWY9993	O169057017	74550	04/10/2019	FHW3963	O168887947	74550	03/10/2019	FHW4190	O168905657	60503	03/10/2019
EWS5242	A0002421761	55411	07/10/2019	EXB0227	A004221506	55500	08/10/2019	FHX1712	O169059877	74550	04/10/2019	FHW0176	O169008507	74550	05/10/2019
EXB7975	O169023447	60503	04/10/2019	EXIS502	O168925567	74630	03/10/2019	FHY9859	O168877057	74550	03/10/2019	FIAT2765	O169051297	74550	05/10/2019
EXZ7461	A001225537	75870	07/10/2019	EXR1444	O169145567	74550	05/10/2019	FIZ3651	O169134017	74550	03/10/2019	FIAT6513	O169191267	60503	04/10/2019
EXM8254	A009808920	51811	07/10/2019	EXR1744	O169145567	74550	05/10/2019	FJ56189	O169138207	74550	05/10/2019	FIK5596	A007894042	76331	08/10/2019
EXT2341	O169102117	74550	05/10/2019	EXT4964	O169007187	74550	04/10/2019	FIK6725	A000828155	51851	08/10/2019	FIK6899	O169082537	74550	04/10/2019
EXT5745	O169080117	74550	04/10/2019	EXX8570	O168859787	60503	03/10/2019	FIK6923	O168973527	74550	04/10/2019	FIE3147	A003425930	55414	08/10/2019
EYJ7829	O169190007	60503	04/10/2019	EXZ2655	A006424234	75870	07/10/2019	FIH0468	O169105417	74550	05/10/2019	FIH6081	O169171657	74550	04/10/2019
EYB4219	O169012357	60503	05/10/2019	EYD0690	O168937667	60503	03/10/2019	FIH7450	O169035677	74550	04/10/2019	FIH3673	O169090787	74550	04/10/2019
EYD1141	O168985297	74550	03/10/2019	EYD0690	O168937667	60503	03/10/2019	FIK5487	O169014877	74550	05/10/2019	FIK6554	O169127637	74550	04/10/2019
EYD1262	A008409330	76252	07/10/2019	EYD1389	A010412660	60503	07/10/2019	FIK5335	O169103327	74550	05/10/2019	FIQ3820	O169137757	74550	04/10/2019
EYD1407	O169132587	60503	05/10/2019	EYD2349	O169185497	60503	05/10/2019	FIK6051	A019610031	60412	08/10/2019	FIQ6445	O169095957	60503	04/10/2019
EYD2553	O169027207	74550	05/10/2019	EYD3416	A019806601	76332	08/10/2019	FIK7585	A003425981	55412	08/10/2019	FIQ2290	O169163607	60503	04/10/2019
EYD4096	A005221836	54521	08/10/2019	EYD4958	O169173507	60503	04/10/2019	FIK3060	O16811435	55500	07/10/2019	FIK3189	O168894007	74550	03/10/2019
EYD1270	A012012392	75870	08/10/2019	EYD5259	O169009277	74550	05/10/2019	FIK4359	O169118617	74550	05/10/2019	FIK5222	O1691831397	75870	08/10/2019
EYD5429	O169061836	60503	04/10/2019	EYD5259	O169009277	74550	05/10/2019	FIK4359	O169118617	74550	05/10/2019	FIK5222	O1691831397	75870	08/10/2019
EYD7254	O169104757	74550	04/10/2019	EYD9187	O169132037	74550	05/10/2019	FIK4359	O169118617	74550	05/10/2019	FIK5222	O1691831397	75870	08/10/2019
EYD9187	O169														

Table with 12 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 15 columns: License Plate, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA. Contains a long list of license plate registrations and their associated data.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 307/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 09/10/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS. Lists specific license plates and their associated data.

Table with 15 columns: License Plate, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA. Continuation of the license plate registration list from the previous page.

Table with 25 columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a dense list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a dense list of entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with 13 columns: ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time, ID, Name, Date, Time. It lists various entries such as FCR9789, FCS528, FCS4745, etc., with associated numerical values and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FKY0672, O163625657, 60503, 23/08/2019, 293,47) and names (e.g., FPA8663, O163806497, 74550, 23/08/2019, 130,16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 14 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. It lists various entries with alphanumeric codes and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., GGA8860, GGL2819, GGC2252) and dates (e.g., 21/08/2019, 23/08/2019, 25/08/2019).

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., OKE0320, A010410145, 76331) and dates (e.g., 23/08/2019, 29/347). The table lists various entries in a structured grid format.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 308/2019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 10/10/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR., PLACA, AIT, COD. INFR., DATA INFR. It lists vehicle license plates, violation codes, and dates.

e noventa e oito centavos).

As empresas acima deverão aguardar o recebimento de notificação expedida pela Câmara Municipal de Campinas.

Campinas, 14 de outubro de 2019
MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**54ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 54ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 18 de outubro, sexta-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diploma de Mérito Médico "Dr. Roberto Maia Rocha Brito" a diversas personalidades.

Campinas, 10 de outubro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

55ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 55ª Reunião Solene de 2019, a ser realizada no dia 19 de outubro, sábado, às 9h30, na Academia Campinense Maçônica de Letras, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 525, Centro, oportunidade na qual serão entregues Diploma de Mérito Cultural "Guilherme de Almeida" à Academia Campinense Maçônica de Letras e Diploma de Mérito Educacional "Prof. Darcy Ribeiro" a José Ferracini.

Campinas, 14 de outubro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

CANCELAMENTO DE REUNIÃO DE COMISSÃO

A Câmara Municipal de Campinas informa, a pedido do Presidente da Comissão de Cultura, o cancelamento da 7ª Reunião Ordinária dessa Comissão, que seria realizada no dia 16 de outubro de 2019, às 15h, na "Sala Sylvia Paschoal" (Plenarinho), localizada na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Campinas, 14 de outubro de 2019
MARCOS BERNARDELLI
 Presidente

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 (Exclusivo para ME/EPPs)**

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 25/2019 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2019/00402 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para manutenção predial, com entrega única e imediata, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: A partir das 9h00min do dia 15/10/2019 às 10h00min do dia 30/10/2019;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h do dia 30/10/2019;

Disponibilidade do Edital: a partir de 15/10/2019, no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: licitacoes@campinas.sp.leg.br / compras.camara.campinas@gmail.com ou pelo telefone (19) 3736.1590.

Campinas, 14 de outubro de 2019
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
 Diretor de Materiais e Patrimônio

DIRETORIA-GERAL**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.****PORTARIA DA MESA Nº 175/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 83/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor KAIAN BEZERRA BERNARDES, matrícula nº 432, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO ARQUIVISTA do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 09 de setembro de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 11 de outubro de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 176/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 84/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor MARCELO MUCICELLI DE OLIVEIRA, matrícula nº 417, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 29 de setembro de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 11 de outubro de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 177/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 85/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor ÉZIO FRANCISCO FAGAN JÚNIOR, matrícula nº 404, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 10 de setembro de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe do servidor de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 11 de outubro de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 178/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que "dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP";

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 86/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora MAYARA MAIA BERNARDES, matrícula nº 406, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas a partir de 07 de outubro de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe da servidora de I para II e seu Nível de Vencimento de III para V, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.


Campinas, 11 de outubro de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
 PRESIDENTE
RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
 PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
 SEGUNDO-SECRETÁRIO

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.
 Cadastre-se, preenchendo o formulário.
 Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
 Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
 Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



IMMEDIATA DE ASSUNTOS

PREFEITURA DE CAMPINAS